

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

0510001-870 / 2021  
LAR

Processo Administrativo nº 0510001/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2021  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**L A MENDONÇA EIRELLI**  
**CNPJ: 26.595.749/0001-12**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATOIS DO NORTE / MA

PROC. 0840001 12024  
FLS. 887  
RUB. *[Handwritten]*

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário L A MENDONCA , estabelecido(s) na RUA QUATRO, 148 , FORQUILHA, São Luis - MA, CEP: 65051-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

6º TABELIONATO

São Luis - MA, 09/11/2016

*[Handwritten Signature]*  
LUIS ANTONIO MENDONCA

Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empreendedor Fácil

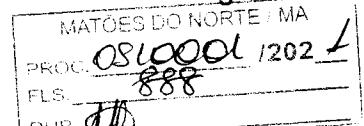
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 22:18 SOB N° 20160922106.  
PROTÓCOLO: 160922106 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602606402. NIRE: 21102130725.

**JUCEMA**

Lillian Tharcisa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS - 23/11/2016  
[www.empreendorfacil.mt.gov.br](http://www.empreendorfacil.mt.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
www.empreendorfacil.mt.gov.br



## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, Luís Antônio Mendonça, brasileiro, viúvo, nascido em 03 de maio de 1958, natural de Anajatuba - MA, empresário, portador da carteira de identidade 000124426799-3 expedida pela SSP - MA, inscrito no CPF 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua União, nº 27, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-500, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de L A MENDONÇA, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-050, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.595.749/0001-12, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**Cláusula primeira** - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de L A MENDONÇA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula segunda** - A sede social é alterada para a Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275. Inscrição Imobiliária nº 23060167033900000.

**Cláusula terceira** - O objeto social passa a ser:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

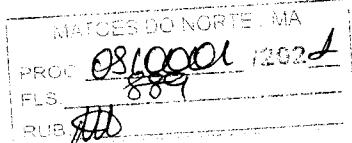
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;



- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;  
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;  
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;  
 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;  
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;  
 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (massas e amidos);  
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;  
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;  
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;  
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;  
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;  
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;  
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;  
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;  
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;  
 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;  
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;  
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;  
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos;  
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

MATOSES DO NORTE / MA
PROC. 0810001-870 /2021
FIS.
RUB.

- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e tratores);
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

### L A MENDONÇA EIRELI

Luís Antônio Mendonça, brasileiro, viúvo, nascido em 03 de maio de 1958, natural de Anajatuba - MA, empresário, portador da carteira de identidade 124426799-3 expedida pela SSP - MA, inscrito no CPF 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua União, nº 27, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-500 único sócio da empresa L A MENDONÇA EIRELI, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102130725, inscrita no CNPJ sob o nº 26.595.749/0001-12, com sede localizada na Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275 resolve consolidar, conforme cláusulas e condições a seguir:

#### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

**Cláusula primeira** - A empresa gira sob a denominação do seguinte nome empresarial:  
L A MENDONÇA EIRELI.

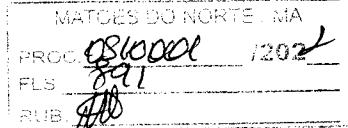
#### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Clausula segunda** - A empresa tem sua sede na Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275. Inscrição Imobiliária nº 23060167033900000.

#### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula terceira** - O objeto social é:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios,



bebidas e fumo;

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Massas e amidos);

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

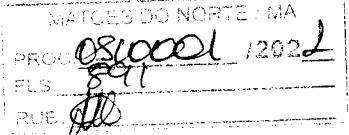
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;



4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;  
 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;  
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;  
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;  
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;  
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e tratores);  
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

**Cláusula quinta** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

**Cláusula sexta** - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

**Cláusula sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MATRÉS DO NORTE / MA
PROG. 0810001 1202 1
EUS
PROG.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula oitava** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)**

**Cláusula nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)**

**Cláusula décima** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula décima primeira** - O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

São Luís – MA, 13 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO MENDONÇA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

MATO GROSSO DO NORTE / MA
PROC. 0510001 1202 L
FLS. 893
RUB. JAD

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 11:46 SOB N° 21600205921.

PROTOCOLO: 211019763 DE 17/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106063470. CNPJ DA SEDE: 26595749000112.

NIRE: 21600205921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.

L A MENDONCA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1994034828

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INCLUSÃO E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CERTIFICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: LOUIS ANTONIO MENDONCA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0001244267993 SSP MA

CPF: 806.463.101-78 DATA NASCIMENTO: 03/04/1958

PLACARÃO: MANUEL LUSO MENDONCA  
EUDÓZIA GAMA MARTINS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00502902201 VALIDADE: 10/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/06/1984

OBSERVAÇÕES:  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 12/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
76679018360  
MA040537234

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

MATOES DO NORTE MA  
12022  
PROC. 090001  
FUS. 8019  
RUB. 1000

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

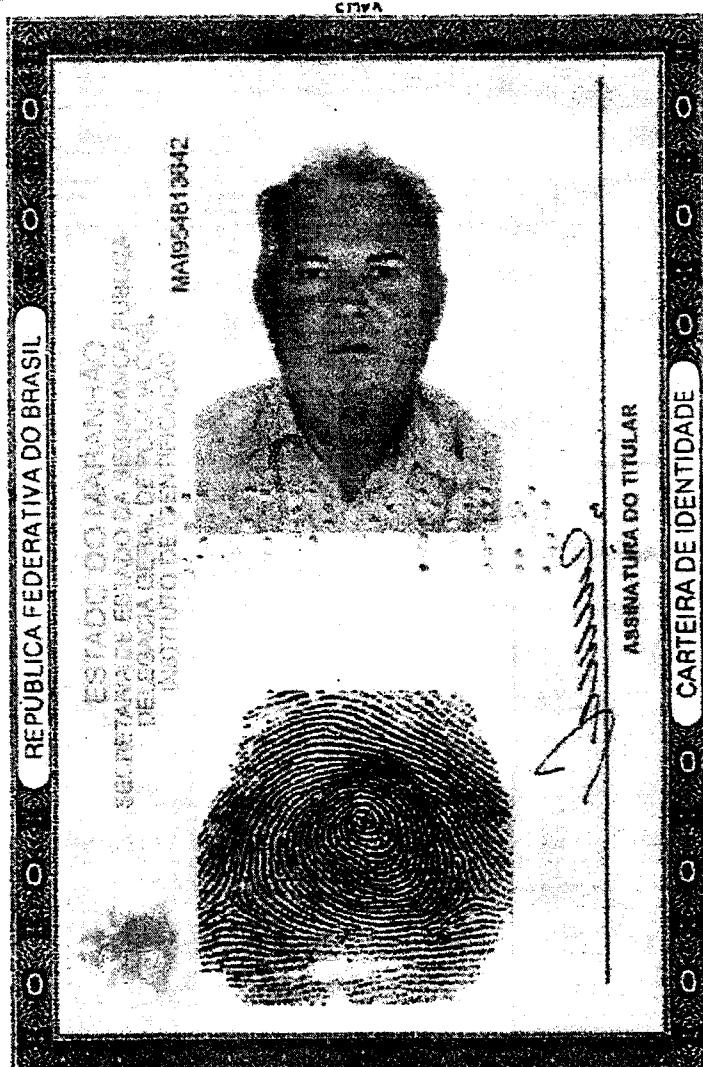
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

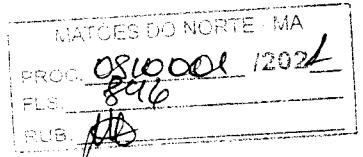
**SERPRO / DENATRAN**

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 081001 1202 L  
FLS  
RUB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000124426799-3
DATA DE EXPEDÇÃO	21/12/2016
NOME: LUIS ANTONIO MENDONCA	
FILIAÇÃO	MANUEL LUSO MENDONCA E EUDOZIA GAMA MARTINS
NATURALIDADE	ANAJATUBA - MA
DOC. ORIGEM	CASAM. N. 529 FLS.117 LIV.002
CPF	806463101-78
	Luis MA P-147
VIA-02	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7.116 DE 29/08/83	





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **806.463.101-78**

Nome: **LUIS ANTONIO MENDONCA**

Data de Nascimento: **03/04/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/03/1995**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:59:34** do dia **13/09/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B324.2072.336C.45CB**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.595.749/0001-12  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/11/2016

NOME EMPRESARIAL  
**L A MENDONCA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas**
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados**
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares**
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias**
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R RUA JOAQUIM SANTOS**

NÚMERO  
**13**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**65.055-275**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM SAO CRISTOVAO**

MUNICÍPIO  
**SAO LUIS**

UF  
**MA**

ENDERECO ELETRÔNICO  
**LAMENDONCAGRUP0@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(98) 3303-2400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às 21:41:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.595.749/0001-12  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/11/2016

NOME EMPRESARIAL  
L A MENDONCA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R RUA JOAQUIM SANTOS

NÚMERO  
13

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.055-275

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDERECO ELETRÔNICO  
LAMENDONCAGRUP0@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 3303-2400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 21:41:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.595.749/0001-12  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/11/2016

NOME EMPRESARIAL  
L A MENDONCA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO  
R RUA JOAQUIM SANTOS

NÚMERO  
13

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.055-275

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LAMENDONCAGRUP0@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 3303-2400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 21:41:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATOES DO NORTE / MA  
PROC. 0810001-12021  
FLS.  
RUB. *[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.595.749/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/11/2016

NOME EMPRESARIAL  
L A MENDONCA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO  
R RUA JOAQUIM SANTOS

NÚMERO  
13

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.055-275

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LAMENDONCAGRUP0@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 3303-2400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 08/11/2021 às 21:41:26 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**SINTEGRA/CMS**  
 Estado do  
 Maranhão Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
 Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 26.595.749/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.509438-8**Razão Social:** L A MENDONCA EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA RUA JOAQUIM SANTOS**Número:** 13 **Complemento:****Bairro:** JARDIM SAO CRISTOVAO**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65055275 **DDD:** **Telefone:** 32480889**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

NATURO DO NORTE / MA  
08/11/21 1202  
PROD. 908  
PESO  
Alt

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/07/2021**OBRIGAÇÕES**

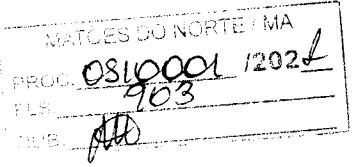
01/09/2009 - (4637105-4639701-4632003-4632001-4631100-4637104),  
 NFe a 01/04/2010 - (4649408-4651601-4689399-4649401-4649402), 01/07/2010 -  
 partir de (4664800-4647801-4617600-4646002-1412601-4672900-4645101),  
 (CNAE's): 01/10/2010 - (4649404-4665600-1413401-1411801-4642702-4645103-  
 4641902), 05/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2019,

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 08/11/2021**Número da Consulta:**
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L A MENDONCA EIRELI**  
**CNPJ: 26.595.749/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

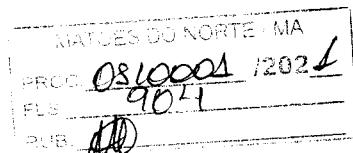
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:07:33 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **BEC8.03FA.96DC.5EFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.595.749/0001-12

**Razão Social:** L A MENDONCA EPP

**Endereço:** R BOM JESUS 15 C QD 136A LT 03 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS /  
MA / 65055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021

**Certificação Número:** 2021102702503117310005

Informação obtida em 03/11/2021 16:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MATEUS DO NORTE / MA	
PROC.	0510001-12021
FLS	908
RUB.	<i>[Assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A MENDONCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.595.749/0001-12

Certidão nº: 29970202/2021

Expedição: 30/09/2021, às 12:56:56

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A MENDONCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.595.749/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARANHÃO, MA  
PROG. OS10001 1202  
FEL  
PUB. JU

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188831/21

Data da

28/07/2021 09:46:46

Inscrição Estadual: 125094388

CPF/CNPJ: 26595749000112

Razão Social: L A MENDONCA

Endereço: RUA BOM JESUS, 15C QUADRA136A LOTE 03 CEP: 65055050

Telefone: (98)32480889

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substancializado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MATOSES DO NORTE / MA  
PRCC. 054051 /2021  
FUS.  
P.R.B.  
*[Assinatura]*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054051/21

Data da

09/08/2021 09:33:33

Inscrição Estadual: 125094388

CPF/CNPJ: 26595749000112

Razão Social: L A MENDONCA EIRELI

Endereço: RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13 CEP: 65055275

Telefone:

(98)32480889

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO  
102021009216390



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006445222021

Validade: 04/01/2022

MATOS D.O NORTE / MA
PROC. 0810001 / 2022
FIS.
RJG.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	Inscrição Municipal: 98225032
<b>Razão Social:</b> L A MENDONCA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> RUA RUA JOAQUIM SANTOS	
Número: 13	Complemento:
<b>Bairro:</b> JARDIM SAO CRISTOVAO	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65055275

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de setembro de 2021 às 13:50, sob o código de autenticidade nº 26C5938E64682FC6F357A84A61D49EE8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

**Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e FINEF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPE do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituidos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfa.z.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE  
**SAO LUIS**  
 MUNICIPAL DA FAZENDA

## ANEXO I

### MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SÃO LUIS

PREFEITURA DE SÃO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCrita ABaIXO, RESERVASe O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DíViDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/1908 DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

#### DADOS DA PESSOA FÍSICA

CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
---------------	--

Nome: #razao

#### OCUPAÇÃO PRINCIPAL

#codigocbo - #descricaocbo

#### ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

Logradouro: #tipologradouro - #endereco

Número: #numero	Complemento: #complemento
-----------------	---------------------------

Bairro: #bairro

Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
-----------------------------	-----------

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em  
<https://stms.mtia.faz.senai.ma.gov.br/validacao/certidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Este documento é:

*[Assinatura]*



PREFEITURA DE  
SÃO LUIS  
MUNICÍPIO DO MARANHÃO

MATOS DO NORTE - MA  
PROC. 0810001 /2021  
FLS. 913  
RUB. AD

## ANEXO II

### MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



Parceria de Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DE SAO LUIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA DESCrita ABaIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPOTÉSE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
NPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereço	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em:  
<https://www.sempaz.mt.gov.br/marco/pesquisa/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRE LINHAS."

#numerocertidao



PREFEITURA DE  
**SÃO LUIS**  
MUNICÍPIO - ESTADO - FEDERAÇÃO

### ANEXO III

#### **MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

<span style="font-size: small; margin-left: 10px;">#arcodepessoafazenda</span>																				
<b>PREFEITURA DE SÃO LUIS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA</b> <b>NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO</b> Valida de #validade a #validade																				
<p><b>GERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCrita ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS, AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"><b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">CPF: #cpfpessoafazenda</td> <td style="padding: 5px;">Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;">Nome: #razao</td> </tr> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"><b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b></th> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;">#codigoelho - #descricaocbo</td> </tr> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"><b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b></th> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Logradouro: #tipologradouro #endereço</td> <td style="padding: 5px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Número: #numero</td> <td style="padding: 5px;">Complemento: #complemento</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;">Bairro: #bairro</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Município: #municipio - #uf</td> <td style="padding: 5px;">CEP: #cep</td> </tr> </tbody> </table> <p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.</p> <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <a href="http://www.suaflor.com.br/validacao/certidao">http://www.suaflor.com.br/validacao/certidao</a>.</p> <p style="text-align: center;"><b>"NAO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRE LINHAS."</b></p>	<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>		CPF: #cpfpessoafazenda	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal	Nome: #razao		<b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b>		#codigoelho - #descricaocbo		<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>		Logradouro: #tipologradouro #endereço		Número: #numero	Complemento: #complemento	Bairro: #bairro		Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>																				
CPF: #cpfpessoafazenda	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal																			
Nome: #razao																				
<b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b>																				
#codigoelho - #descricaocbo																				
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>																				
Logradouro: #tipologradouro #endereço																				
Número: #numero	Complemento: #complemento																			
Bairro: #bairro																				
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep																			



PREFEITURA DE  
**SÃO LUIS**

MATOSES DO NORTE - MA  
PROC 0860001 /2021  
FLS 913  
FOLHA 100

## ANEXO IV

### MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



Foto de identificação:

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**

Validade: #validade

**CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCrita ABaIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Razão Social: #razao	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
#cnae - #nomeatividade	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Lote/quadra: #tipologradouro #endereço	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em:  
<https://sistemas.senae.maisma.gov.br/validacaocertidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



SERIES DO NORTE / MA

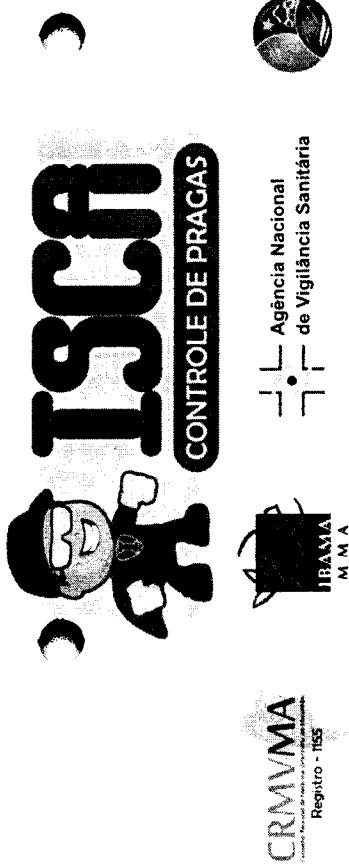
08/0001 1202

914

*[Signature]*



MAIS FOCO NO NORTE - MA  
0510001 / 2022  
09/18  
FOLHA  
P.D.



## CERTIFICADO DE GARANTIA

Reg. Vigilância Sanitária 000318/2021

### CLIENTE: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

ENDERECO: Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA.

SERVIÇOS: descupinização e Desinsetização

PRODUTOS: Cypermethrina e Bromadiolone 0,005%

TEC. RESPONSÁVEL: Dra. Kênia Sonja C. Lobato CRMV 0634

PERÍODO DA GARANTIA: De 27/09 a 27/03/2022

São Luís, 27 de setembro de 2021.

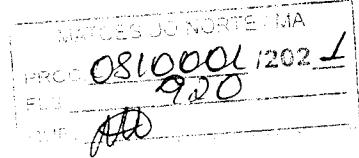
Luiz Eduardo Portela Guterres  
Proprietário

RUA L QUADRA 01 CASA 27 PLANALTO ANIL III SÃO LUÍS MA  
CEP 65 050-881 FONES 32458978 / 988398516



PREFEITURA DE SÃO LUIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98225032	26.595.749/0001-12	92120212271679
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
L A MENDONCA EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b>		
MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
R RUA JOAQUIM SANTOS Nº 13, JARDIM SAO CRISTOVAO 65055275 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS,

MERCEARIAS E ARMAZENS

141180100 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS

141260100 - CONFECCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

### RESTRIÇÕES

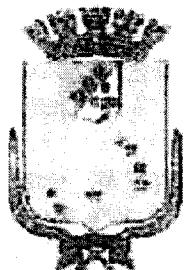
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**51428D68C8F21F513BA4A5B9D2C029B9**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001150/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma I. A. MENDONÇA - Nome Fantasia: I. A. MENDONÇA - CNPJ Nº:26.595.749/0001-12, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Rua Bom Jesus, 134 C, Quadra 136/A, Lote 03, Jardim São Cristóvão, nesta cidade.

São Luís(MA), 30 de novembro de 2020.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

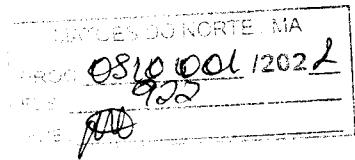
Teresinha de Jesus J. D. Lobo  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano, a partir da data de expediente, conforme Lei Complementar Estadual nº 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



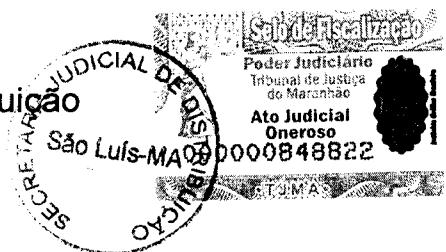
**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia cinco (05) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **L A MENDONCA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **26.595.749/0001-12**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de outubro de 2021.

  
**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

# L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

## Balanço Patrimonial 2020

		31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>			
<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b>2.838.158,19</b>	<b>3.207.416,61</b>
Caixa e equivalentes	(1)	198.901,60	481.142,54
Clientes	(2)	16.763,00	214.428,19
Estoques	(3)	2.611.916,41	2.342.889,29
Outros créditos	(4)	2.388,48	163.681,69
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		<b>8.188,70</b>	<b>5.274,90</b>
Imobilizado	(5)	8.188,70	5.274,90
<b>PASSIVO</b>		<b>2.838.158,19</b>	<b>3.207.416,61</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b>193.545,12</b>	<b>449.540,98</b>
Fonecedores	(6)	150.405,96	342.731,14
Obrigações fiscais e trabalhistas	(7)	43.139,16	106.809,84
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		<b>807.440,29</b>	<b>839.278,51</b>
Parcelamentos	(8)	732.522,16	733.403,79
Outras Obrigações	(9)	74.918,13	105.874,72
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>		<b>1.837.172,78</b>	<b>1.918.597,12</b>
Capital Social realizado	(10)	200.000,00	200.000,00
Reserva para futuro aumento de capital	(11)	1.505.007,05	1.130.315,63
Lucro do Exercício em Curso	(12)	132.165,73	588.281,49

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÔNACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS  
RG: 00000000000000000000  
CPF: 806.463.101-78  
PROTEINAS -  
Fritaria

CPF: 806.463.101-78

Francy Moraes Gomes  
CRC/MA-10235/O-1  
Dotadora

CRC: MA-10235/O-1

MATOES DO NORTE / MA  
08/0001 1202 1  
PROG. 001  
PLS.  
AD

**L A MENDONÇA**  
**CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725**  
**Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050**

## Demonstração do Resultado do Exercício 2020

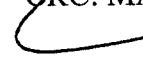
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>3.737.448,66</b>	<b>6.587.773,45</b>
(-) Deduções da receita	<b>(13)</b>	<b>47.830,52</b>	<b>867.080,16</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>3.689.618,14</b>	<b>5.720.693,29</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	<b>(14)</b>	<b>3.480.805,60</b>	<b>4.759.339,71</b>
Lucro Bruto		<b>208.812,54</b>	<b>961.353,58</b>
(-) Despesas operacionais	<b>(15)</b>	<b>226.934,19</b>	<b>373.072,09</b>
Resultado Operacional		<b>18.121,65</b>	<b>588.281,49</b>
(+/-) Outras Despesas/Receitas		<b>243.349,28</b>	<b>-</b>
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		<b>225.227,63</b>	<b>588.281,49</b>
Imposto de Renda		<b>52.697,46</b>	<b>-</b>
Contribuição Social		<b>40.364,44</b>	<b>-</b>
Resultado antes das participações		<b>132.165,73</b>	<b>588.281,49</b>
(-) Participação de Sócios e Empregados		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>132.165,73</b>	<b>588.281,49</b>

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÔNACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
Luis Mendonça  
RUA 136 A, LOTE 3, QUADRA 136 A  
CP: 65.055-050  
TOMBO: 101-78  
CPF: 806.463.101-78

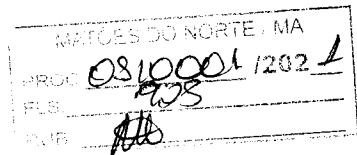
CPF: 806.463.101-78

  
 Francy Meyer M. Gomes  
 CRC: MA-10235/O-1

  
 Luis Mendonça  
 Contadora

# L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725  
 Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050



## Índices de Liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
ÍNDICE	FÓRMULAS		VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	=	2.838.158,19 1.000.985,41	2,84
LIQUIDEZ CORRENTE	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	2.829.969,49 193.545,12	14,62
LIQUIDEZ SECA	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	218.053,08 193.545,12	1,13
LIQUIDEZ IMEDIATA	= $\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	198.901,60 193.545,12	1,03

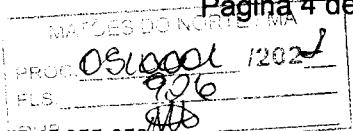
São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MONACO DISTRIBUIDORA  
 L A MENDONÇA - EPP  
 Luis Antônio Mendonça  
 RG:12.345.678-9  
 CPF:806.463.101-78  
 Titular

CPF: 806.463.101-78

Francky Mendonça Gomes  
 CRC: MA-10235/O-1  
 Contadora

CRC: MA-10235/O-1



# L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725  
Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

## Notas Explicativas

### (1) CAIXA E EQUIVALENTES

Caixa e equivalentes incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

### (2) CLIENTES

Na rubrica clientes estão registradas vendas a prazo, sendo a contrapartida das receitas de mercadorias, o saldo são os valores a receber no exercício de 2021.

### (3) ESTOQUES

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição nas entradas, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos necessários estimados para a realização da venda.

### (4) OUTROS CRÉDITOS

Os valores contidos nesta rubrica são referentes a saldo de adiantamento a fornecedores.

### 5) IMOBILIZADO

Esta rubrica refere-se aos valores dos bens utilizados na prestação de serviço. São estes: as máquinas e equipamentos em uso na administração.

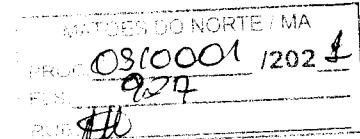
Composição do Imobilizado	Saldos em 31/12/2020
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	8.878,90
Depreciação acumulada	-690,20
<b>Imobilizado Líquido</b>	<b>8.188,70</b>

### (6) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

# L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725  
 Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050



## (7) OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS

As obrigações fiscais são referentes aos impostos devidos pela empresa, decorrentes das vendas efetuadas, estes são calculados de acordo com a receita bruta. Já as obrigações trabalhistas são saldos da competência de dezembro de 2020 que tratam de salários e encargos.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas	Saldos em 31/12/2020
Obrigações Trabalhistas	2.533,34
Obrigações Fiscais	40.605,82
<b>Total das obrigações fiscais e trabalhistas</b>	<b>43.139,16</b>

## (8) PARCELAMENTOS

Este valor trata-se do saldo em 31 de dezembro 2020 referente ao parcelamento dos tributos federais inclusos no Simples Nacional, bem como parcelamento na Receita Federal de débitos não previdenciários.

## (9) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Rubrica referente a outras obrigações vindas de empréstimos bancários e financiamentos.

## (10) CAPITAL SOCIAL REALIZADO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2020. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

## (11) RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Neste ano a reserva para futuro aumento de capital aumentou para R\$1.872.729,91.

## (12) LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO

No exercício de 2020, a empresa apresentou um lucro de R\$ 132.165,73. Esse fato se deu pela diminuição de receita, em relação ao exercício anterior.

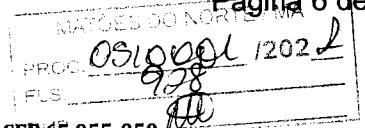
## (13) DEDUÇÕES

As deduções se referem aos tributos que incidem sobre as vendas como PIS, COFINS e ICMS, onde o ICMS é calculado sobre o valor das notas fiscais emitidas, de acordo com as regras tributárias da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão.

# L A MENDONÇA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050



## (14) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

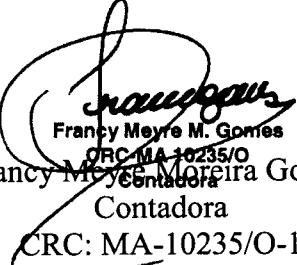
Nesta rubrica consta o valor do custo das mercadorias vendidas considerando o estoque inicial mais as compras menos o estoque final.

## (15) DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais se referem aos gastos com a administração e os gastos com os serviços, incluindo assessoria contábil, viagens e combustível. Vale ressaltar que há ainda inclusos os valores de gastos com pessoal.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÔNACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
Luis Antônio Mendonça  
RG: 11.111.111-1  
CPF: 806.463.101-78  
Titular  
CPF: 806.463.101-78

  
 Francy Moreira Gomes  
 CRC: MA-10235/O  
 Francy Moreira Gomes  
 Contadora  
 CRC: MA-10235/O-1



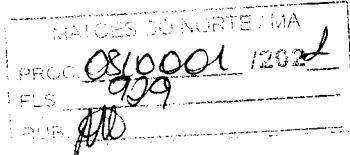
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 11:31 SOB N° 20210172045.  
PROTOCOLO: 210172045 DE 12/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101000640. CNPJ DA SEDE: 26595749000112.  
NIRE: 21102130725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATOSES DO NORTE - MA
PROC. 0510001-1202-L
FLS 830
RUB JRD

Pág.: 01 de 101.

**L A MENDONÇA****TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO N° 04**

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 04, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L A MENDONÇA, estabelecida na Rua Bom Jesus, quadra 136 A, nº 15 C, bairro: Jardim São Cristóvão, CEP 65055-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21102130725 por despacho de 23/11/2016. Conforme artigos 4 e 10 da instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 do DREI, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luís - MA, 01 de Janeiro de 2020.

MÔNACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
Luis Antônio Mendonça Gomes  
RG: 11.111.111-1  
CPF: 806.463.101-78  
TITULAR  
CPF: 806.463.101-78

Francy Meyer M. Gomes  
CRC/MA-10235/O-1  
Contadora  
FRANCY MEYER M. GOMES  
CRC/MA-10235/O-1  
CONTADORA

MATERIAL DO NORTE MA  
0810001 12021  
ARCO  
FUS  
PAG  
AD

**Balanço Patrimonial**

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Pág.: 98 de 101

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.838.158,19 D	3.207.416,61 D
1.01	Ativo Circulante	2.829.969,49 D	3.202.141,71 D
1.01.01	Disponibilidades	198.901,60 D	481.142,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.01.0001	Caixa e Equivalentes de Caixa	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.02	Bancos	122.191,16 D	481.080,14 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.839,92 D	307.356,26 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Conta Movimento - 38949-8	8.839,92 D	307.356,26 D
1.01.01.02.03	Banco Conta Investimento - BB CDB DI	113.351,24 D	173.723,88 D
1.01.03	Cientes	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	16.763,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS	0,00	1,80 D
1.01.03.01.01.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO	0,00	36.858,08 D
1.01.03.01.01.0013	FUND MUNI DE SAUDE PRESIDENTE DUTRA	0,00	2.045,21 D
1.01.03.01.01.0018	F. MUNICIPA DE SAUDE DE PAULO RAMOS	0,00	13.187,00 D
1.01.03.01.01.0021	MANUTEN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.707,00 D
1.01.03.01.01.0023	PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA	0,00	48.103,28 D
1.01.03.01.01.0026	PREFEITURA MUN DE VITORIA DO MEIRIM	0,00	44.084,79 D
1.01.03.01.01.0030	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0,00	18.699,10 D
1.01.03.01.01.0032	PREFEITURA MUNI DE SANTA QUITERIA	0,00	23.635,60 D
1.01.03.01.01.0033	FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE CHAPADINHA	0,00	26.106,33 D
1.01.05	Créditos	2.388,48 D	163.681,69 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.388,48 D	163.681,69 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	2.388,48 D	2.388,48 D
1.01.05.01.01.0010	Consórcio	2.388,48 D	2.388,48 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários/ Sócios	0,00	161.293,21 D
1.01.05.01.03.0006	Adiantamento a Sócios	0,00	161.293,21 D
1.01.15	Estoques	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.07	Ativo não Circulante	8.188,70 D	5.274,90 D
1.07.04	Imobilizado	8.188,70 D	5.274,90 D
1.07.04.01	Bens em Operação	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	690,20 C	345,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	690,20 C	345,10 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	690,20 C	345,10 C
2	*** Passivo ***	2.838.158,19 C	3.207.416,61 C
2.01	Passivo Circulante	193.545,12 C	449.540,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	193.545,12 C	449.540,98 C
2.01.01.01	Fornecedores	150.405,96 C	342.731,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	150.405,96 C	342.731,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	150.405,96 C	0,00
2.01.01.01.01.0091	TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	16.695,30 C
2.01.01.01.01.0120	ROMA TRUCK CENTER LTDA	0,00	8.211,06 C
2.01.01.01.01.0121	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	39.567,00 C
2.01.01.01.01.0124	GEOVANO DOS SANTOS - ME	0,00	6.600,20 C
2.01.01.01.01.0133	INDUSTRIA ALIMENTICIA MENDONCA LTDA	0,00	16.470,49 C
2.01.01.01.01.0143	SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	0,00	21.889,15 C

Continua...

## Balanço Patrimonial

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2.01.01.01.01.0147	COMABEL PROD CESTA BAS EIRELI	0,00	15.075,50 C
2.01.01.01.01.0152	E M SANTOS AGROINDUSTRIA COMERCIO LTDA	0,00	27.125,00 C
2.01.01.01.01.0155	EDITORIA NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES SA	0,00	25.112,00 C
2.01.01.01.01.0159	ELLOS CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP	0,00	1.298,00 C
2.01.01.01.01.0164	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	0,00	16.652,40 C
2.01.01.01.01.0165	MASTER NUTRITION IND E COM DE ALIMENTOS	0,00	16.466,00 C
2.01.01.01.01.0166	R. R. PORTELA	0,00	64.998,75 C
2.01.01.01.01.0168	TAVINHO ATACADISTA LTDA - ME	0,00	24.396,42 C
2.01.01.01.01.0169	CASTRO E SILVA LTDA	0,00	20.971,00 C
2.01.01.01.01.0170	INCOSPEL - IND. E COM. DE OLEO E SABAO P	0,00	16.676,50 C
2.01.01.01.01.0171	CANTINHO DOCE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0,00	4.526,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.139,16 C	106.809,84 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.533,34 C	3.747,71 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	644,98 C	414,52 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	216,48 C	290,53 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.671,88 C	3.042,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	40.605,82 C	103.062,13 C
2.01.01.03.03.0004	IRPJ a recolher - Lucro Presumido	9.485,10 C	0,00
2.01.01.03.03.0005	CSLL a Recolher - Lucro Presumido	8.361,96 C	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	103.062,13 C
2.01.01.03.03.0013	Juros e Multa sobre Parcelamentos	16.056,26 C	0,00
2.01.01.03.03.0014	COFINS a recolher	5.508,90 C	0,00
2.01.01.03.03.0015	PIS a recolher	1.193,60 C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	807.440,29 C	839.278,51 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	807.440,29 C	839.278,51 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.07.01	Empréstimos Bancários	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos Bancários	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.10	Débitos com Terceiros	732.522,16 C	733.403,79 C
2.03.01.10.02	Outros Débitos	732.522,16 C	733.403,79 C
2.03.01.10.02.0001	Parcelamento Simples Nacional	303.745,80 C	321.655,89 C
2.03.01.10.02.0004	Reparcelamento - Simples Nacional	354.815,09 C	411.747,90 C
2.03.01.10.02.0005	Parcelamento IRPJ	42.492,16 C	0,00
2.03.01.10.02.0006	Parcelamento CSLL	31.469,11 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.837.172,78 C	1.918.597,12 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01	Reservas	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para aumento de capital (Lei n9249/1995)	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.07	Outras Contas	235.557,13 D	434.148,70 C
2.07.07.01	Antecipação de lucros	235.557,13 D	434.148,70 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	132.165,73 C	588.281,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	132.165,73 C	588.281,49 C
2.07.07.01.03	Antecipação de Lucros	367.722,86 D	154.132,79 D
2.07.07.01.03.0001	Antecipação de Lucros	367.722,86 D	154.132,79 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.838.158,19 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dezenove Centavos) .

## Demonstração do Resultado do Exercício

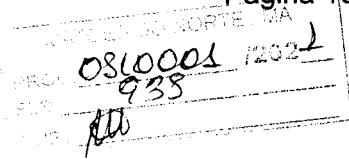
Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 100 de 101

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2019
		a	a
		31/12/2020	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.737.448,66	6.587.773,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.737.448,66	6.587.773,45
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	3.737.448,66	6.587.773,45
(-) 020	Deduções da Receita	(200.518,76)	867.080,16
020.01	Impostos Faturados	47.830,52	868.573,26
020.01.01	ICMS	2.611,56	129.822,37
020.01.03	COFINS	36.116,96	0,00
020.01.04	PIS	9.102,00	0,00
020.01.05	Simples	0,00	738.750,89
020.02	Outras Deduções	(248.349,28)	(1.493,10)
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	(248.349,28)	(1.493,10)
(=) 030	Receita Líquida	3.937.967,42	5.720.693,29
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.480.805,60	4.759.339,71
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	34.351,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.480.805,60	4.724.988,46
060	Lucro Bruto	457.161,82	961.353,58
(-) 070	Despesas Operacionais	231.934,19	373.072,09
070.01	Despesas Administrativas	233.663,79	365.714,37
070.04	Resultado Financeiro	26.020,40	7.357,72
070.04.01	Receitas Financeiras	(94,14)	(99,85)
070.04.02	Despesas Financeiras	26.114,54	7.457,57
070.05	Outras Receitas	32.750,00	0,00
070.06	Outras Despesas	5.000,00	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	225.227,63	588.281,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	225.227,63	588.281,49
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	40.364,44	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	52.697,46	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	132.165,73	588.281,49



Pág.: 101 de 101.

## L A MENDONÇA

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO N° 04

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 04, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L A MENDONÇA, estabelecida na Rua Bom Jesus, quadra 136 A, nº 15 C, bairro: Jardim São Cristóvão, CEP 65055-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21102130725 por despacho de 23/11/2016. Conforme artigos 4 e 10 da instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 do DREI, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.

MÔNACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
Luis Antônio Mendonça  
RG: 124.426.093-9  
CPF: 806.463.101-78  
PROFISSIONAL  
CPF: 806.463.101-78

FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES  
CRC: MA-10235/O-1  
Contadora  
CONTADORA

*[Signature]*

Francy Meyre M. Gomes  
CRC: MA-10235/O-1  
Contadora  
CONTADORA



MAIS DE NORTE MA  
0810001 12021  
PROG 936  
FELIS  
JUCEMA  
ptt

## ASSINATURA ELETRÔNICA

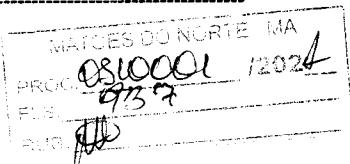
Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 14:23:31 SOB N°  
20210237228.  
PROTOCOLO: 210237228 DE 12/02/2021. NIRE: 21102130725.  
L A MENDONCA

**JUCEMA**

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/02/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004838  
Nome: FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES CPF: 668.431.113-00  
CRC/UF n.º MA-010235/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 01/02/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 668.431.113-00 Controle : 2037.2350.2350.2664



FORÇAS DO NORDEMA  
PROJETO 0810001 / 2021  
FLS  
RFB  
AHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº - Centro Administrativo, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa L A MENDONÇA - ME, CNPJ nº 26.595.749/0001-12, localizada à Rua Bom Jesus - nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos discriminados abaixo:

## PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Açúcar refinado, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	8.520
2	Arroz branco tipo 1, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	21.000
3	Feijão carioquinha tipo 1, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	9.000
4	Macarrão espaguete, pacote de 500g, fardo com 10 pacotes	Pct	25.000
5	Leite em pó integral, pacote de 200g, fardo com 50 pacotes.	Pct	34.000
6	Leite condensado, embalagem de 395g, caixa com 27 unidades.	Unid.	2.052
7	Creme de leite, embalagem de 200g, caixa com 27 unidades.	Unid.	2.052
8	Mingau de tapioca com coco, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	9.000
9	Cereal de aveia instantânea, embalagem de 170g.	Pct	4.000
10	Milho para preparo de munguzá, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes.	Pct	3.200
11	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	10.000
12	Arroz à grega com carne bovina, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	5.000
13	Flocos de milho pré-cozido, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes	Pct	9.000
14	Flocos de arroz pré-cozido, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes.	Pct	4.000
15	Biscoito doce, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	17.000
16	Biscoito cream cracker, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	17.000
17	Biscoito rosquinha de leite, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	3.000
18	Biscoito rosquinha de coco, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	3.000
19	Sardinha em conserva em óleo comestível, lata de 125g, caixa com 50 unidades.	Unid.	15.000



MATOSES DA NORTE / MA  
PROC 0810001 12021  
FLS 07/03/2018  
P.R. *[Signature]*

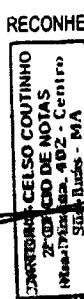
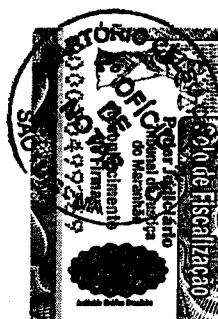
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
20	Margarina, pote de 250g, caixa com 24 unidades.	Unid.	7.200
21	Óleo de soja refinado 900ml, caixa com 20 unidades.	Unid.	24.000
22	Tempero seco completo, pacote de 100g.	Unid.	4.000
23	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	2.400
24	Alho	Kg	800
25	Vinagre, 500ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	13.200
26	Milho verde, embalagem de 280g, caixa com 24 unidades.	Unid.	5.000
27	Extrato de tomate, embalagem de 340g, caixa com 12 unidades.	Unid.	6.000

Por fim, atestamos que a referida empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica na prestação do serviço, não havendo em nossos registros nada que a desabone, razão pela qual fornecemos o presente atestado.

São Bernardo - MA, 26 de março de 2018.

*[Signature]*  
Samuel Soárez Moreira  
CPF: 441.037.243-91  
Secretaria de Educação



Nº 000.000.006  
SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR	
<b>L A MENDONCA - ME</b> RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3, JARDIM SAO CRISTOVAO Sao Luis MA TEL/FAX: 9899146994 CEP: 65055-050			
<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2118 0326 5957 4900 0112 5500 1000 0008 0610 0464 0321	
<b>0 - Entrada</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>1 - Saída</b> <input type="checkbox"/> <b>Nº 000.000.006</b> <b>SÉRIE : 1</b> <b>FOLHA:1 de 2</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sesaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180005684039 - 19/03/2018 11:03:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA CNPJ 26.595.749/0001-12	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de São Bernardo			CNPJ/CPF 06.125.389/0001-88		DATA DA EMISSÃO 15/03/2018	
ENDERECO Av. Barão do Rio Branco s/n, 0, 0			BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 65000-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15/03/2018
MUNICÍPIO São Bernardo		FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 13:45:59

## FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SI		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		50.206,06	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	8.391,06		50.206,06	

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 4.890,000	

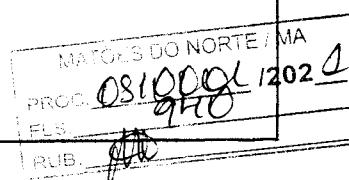
## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SR	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00005	Acucar Refined - 1 KG	17011300	0102	5102	KG	570	2,95000	1.681,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,47
00013	Arroz Tipo 1 30x1Kg	10063021	0102	5102	KG	510	3,18000	2.575,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,28
00334	Feijão Curado Tipo 1 c/ 30x1Kg(KG)	07136090	0102	5102	KG	360	5,86000	2.109,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75
00211	Macarrão Spaguete FD c/ 10x800g KG (PCT)	19023009	0102	5102	PCT	600	2,35000	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,02
00273	Leite em Pó Integral 200g Itaibe PCT	04022920	0102	5102	PCT	2600	5,50000	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,69
00281	Leite Condensado 395g UND	04011090	0102	5102	UND	100	42,00000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,64
00182	Milagau de Tapioca c/ Coco KG	21069029	0102	5102	KG	400	17,85000	7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,08
00381	Aveia cereais infantil (PCT)	11010010	0102	5102	PCT	30	14,90000	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,41
00001	Milho Branco c/ 500g (PCT)	10059090	0102	5102	PCT	150	1,70000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
00317	Achocolatado em Po - Kg	18069000	0100	5102	KG	460	11,88000	5.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00317	Massa Flocada de Milho - 500g FCT	11022000	0102	5102	PCT	600	1,80000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,96
00337	Biscoito Doce Ipo Maria - pct de 400g (PCT)	19053100	0102	5102	PCT	400	4,45000	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,81
00204	Biscoito C. Cracker 400g PCT	19053100	0102	5102	PCT	560	3,90000	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,27
00358	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor LEITE (PCT)	19053100	0102	5102	PCT	260	3,90000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,31
00277	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor COCO (PCT)	19053100	0102	5102	PCT	260	3,90000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,31
00336	Sardinha com Conserva ao OLLO (UND)	03024300	0102	5102	UND	1200	3,70000	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,08
00324	Margarina com sal 250g (Primor)UND	15171000	0102	5102	UND	384	2,04000	783,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,90
00369	Óleo de Soja UND 900ml	15079019	0102	5102	UND	140	3,90000	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,41
00208	Tempo Seco Comprido 100g UND	21039029	0102	5102	UND	100	1,60000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,32

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98225032	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pregão Presencial N 004-2018 Trib. spresc Pct 2º/52, 76 Federal 4638, 30 Estadual Pregão: IBPT emprestado/licitação GAFEX	RESERVADO AO FISCO
	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.006  
SÉRIE : 1

## L A MENDONCA - ME

RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3,

JARDIM SAO CRISTOVAO

Sao Luis

MA

TEL/FAX: 9899146994

CEP: 65055-050

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  1  
1 - Saída

Nº 000.000.006  
SÉRIE :1  
FOLHA:2 de 2



CHAVE DE ACESSO  
2118 0326 5957 4900 0112 5500 1000 0000 0610 0464 0321

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a vista

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180005684039 - 19/03/2018 11:03:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
125094388

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ  
26.595.749/0001-12

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFO2	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR TOTAL IMPROS
												% MS	% PI	
00121	Sal Refinado KG	25010020	0102	5102	KG	90	0,98000	88,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,28
00008	Alho pct/l(KG)	21049021	0102	5102	KG	20	27,00000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,83
00333	Vinagre Branco 500ml 12un CX (UND)	22096600	0102	5102	UND	80	2,37800	189,60	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	76,69
00229	Milho Verde em lata 200g (UND)	10059090	0102	5102	UN	160	2,80000	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,46
00072	Extrato de Tomate 340g UND	21032010	0102	5102	UND	150	3,00000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,53

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 0510001 1202 L  
FLS. 941  
RUB. AD



PM - FOLHA N° \_\_\_\_\_  
PROCESSO 2018.01.009  
MODALIDADE PD  
VISTO: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

1. MARCOS DO NORTE / MA
PROC. 0810001 1202
PLS. QHJ
RUB. JL

CONTRATO N° 20180216001  
PROCESSO N°. 2018.01.009 – CPL/PMSB-MA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.125.389/0001-88, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado (a) pela senhora Secretária de Educação do Município: SAMIA MOREIRA COELHO CARVALHO, CPF: CPF: 447.037.243-91, residente e domiciliada na cidade de Magalhães de Almeida/MA e a empresa, L A MENDONÇA - ME inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12, estabelecida na Rua Bom Jesus Qd 136A NR 15C - Jardim São Cristóvão - São Luis/MA, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Mendonça Portador do RG: 124426799-3, SSP/MA, CPF: 26.595.749/0001-12, residente e domiciliado na Rua 06 Qd 11 casa 72 – Cohatrac IV – São Luis/MA, firmam o presente **CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018**, sujeitando as partes às Leis 10.520/2002, 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para execução dos objetos (Gêneros alimentícios), para merenda Escolar, conforme especificações e quantidades em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$: 1.296.242,40 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo com a proposta comercial.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

3.2. A autorização de execução do objeto da licitação será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de fornecimento.

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos, bem como despesas de transportes assumidas pela CONTRATADA.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PM - FOLHA N°  
PROCESSO 2018.01.009  
MODALIDADE PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO MATO GROSSO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

MATOS DO NORTE / MA

PROJETO 0810001 1/2021

PLS 97/13

QUB

ATA

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (quinze) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, devendo esta, obrigatoriamente, conter as seguintes comprovações: do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados; da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

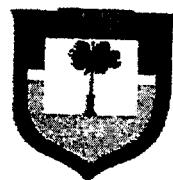
4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.



PM - FOLHA N°	
PROCESSO	2018.01.009
MODALIDADE	P.P.
VISTO:	MATÓES DO NORTE / MA
PROC.	081/2018
FLS	9193
RUB.	AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3. Realizar a execução do objeto na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5. Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de fornecimento, compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.1.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de fornecimento.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá inicio no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária:

02.007.12.306.0390.2.050 0 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE:  
Classificação Econômica: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA N° \_\_\_\_\_  
PROCESSO 2015.01.009  
MODALIDADE PP  
VISTO: \_\_\_\_\_  
ESTADO NORTE / MA  
MATERIAL OS 10001 1202-1  
PESO 944

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;
- de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
- Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### 9.5. ADVERTÊNCIA

9.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de resarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA nos seguintes prazos e situações:

- Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:  
I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;



PM - FOLHA N° \_\_\_\_\_  
PROCESSO 2018.01.009  
MODALIDADE P.P  
VISTO: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

MATOS D'ONORTE/MA  
PROCL 08/10001/2022  
FEL 3 943

II - Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de SÃO BERNARDO/MA /MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA /MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

#### 9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após resarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA Sócios, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;
- e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, em prazo de



PM - FOLHA Nº

PROCESSO 2018.01.009

MODALIDADE

PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

MATOSES DO NORTE / MA

PROG. 0810001 12021  
FLU. 976  
TUR. AD

defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem 9.11, sem que haja culpa do licitante contratado, este será resarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n" e "q" poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:



PM - FOLHA N°  
PROCESSO 2018.01.009  
MODALIDADE DD

VISTO:

MARANHÃO NORTE M  
PROG 0810001 1/2021  
FOL 947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO MATO GROSSO DO NORTE  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;
- II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou resarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

**9.11.4** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

**9.11.5** O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

**9.11.6** Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**9.11.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**10.1.** Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais.

**10.3.** A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

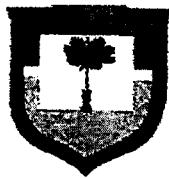
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.**

**11.1.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

**11.2.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

**12.1.** Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA N°	PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE	PD
VISTO:	11/02/2018
MATERIAL DO NORTE / MA	
PROD	OSLO 10001 / 1202 L
ELS	948
QNTD	100

12.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;

12.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Bernardo/MA, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

SÃO BERNARDO/MA 16 DE FEVEREIRO DE 2018

.....  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SAMIA MOREIRA COELHO CARVALHO  
CPF: 447.037.243-91

L A MENDONÇA - ME  
CNPJ: 26.595.749/0001-12,  
Luis Antonio Mendonça,  
CPF: 806.463.101-78  
CONTRATADO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATÉRIAS DO NORTE / MA	PROG. OS/0001/2021
FLS.	949
RUB.	JL

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** L A Mendonça – EPP, empresa com sede à Rua Bom Jesus nº 15 C, quadra 136 A, lote 03, jardim São Cristóvão, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.595.749/0001-12 por intermédio de seu representante legal Luís Antônio Mendonça, brasileiro, empresário, portador do RG nº 124426799-3 SSP/MA e inscrito no CPF nº 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua 06, quadra 11, casa 72, Cohatrac, São Luís – MA.

**CONTRATADO:** Nayara Trindade Tavares, brasileira, nutricionista, carteira de identidade nº 036977702009-5, CPF nº 603.596.113-46, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança nº 16 A, Cantinho do Céu, São Luís - MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a defesa dos interesses da CONTRATANTE em juízo, conforme especificações do caso apresentado por este;

## DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO, inscrito no CRN nº 29858, deverá praticar todos os atos relacionados ao seu exercício profissional, seja assim suas prestações de serviços profissionais de nutricionista, assim como o cumprimento integral das orientações descritas no presente contrato.

Cláusula 3ª. O local na qual o CONTRATADO fará desempenho das atividades será em seu consultório próprio, localizado em Av. Daniel da La Touche, Centro empresarial Shopping da Ilha, sala 810, torre 2.

## DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Cláusula 4ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser pago até o dia 15 de cada mês.

§ 1º. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao CONTRATADO ou por depósito na conta corrente indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula 5ª. O inadimplemento do disposto anteriormente acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis resguardando o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.

### DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 03/03/2021 e findar-se no dia 07/03/2022.

Cláusula 7ª. Este contrato tem vigência até o adimplemento das obrigações ajustadas e pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e com comprovante de entrega.

### DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da cidade de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 17 de maio de 2021.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

MÔNACO DISTRIBUIDORA  
LA MENDONCA - EPP  
LUIS ANTONIO MENDONCA  
RG:124429799-3 SSP/MA  
CRE:889.463.181-78  
PROPRIETÁRIO

CONTRATANTE

Nayara Trindade Tavares

CONTRATADO

Ricardo Souza

TESTEMUNHA

Isabel Feitosa Araújo

TESTEMUNHA



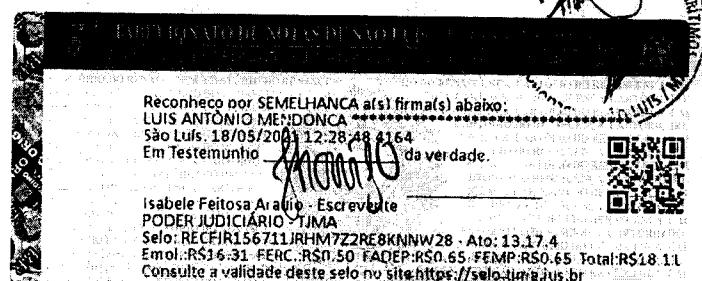
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Da Mata de Oliveira - Tabelião  
Av. Dom de La Torre, 6, quarto D, Cachoeira CEP:65.074-115 - São Luís - Maranhão - Fone: (98) 3241-1266

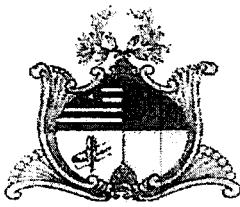
RECONHECO, sob a responsabilidade, a firma de:  
NAYARA TRINDADE TAVARES

São Luís, 17/05/2021 13:11:01 Kelly 6957

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

Poder Judiciário - Tima  
Selo: RECFIR15679473DSVYBU4MM65629 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



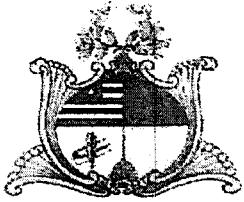
ASSESSORIA NORTE / MA  
PROC. OS/10001 /2021  
PLS.  
QUADR.

AD

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **L A MENDONÇA - ME**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.595.749/0001-12, está fornecendo Gêneros Alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Saúde - **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

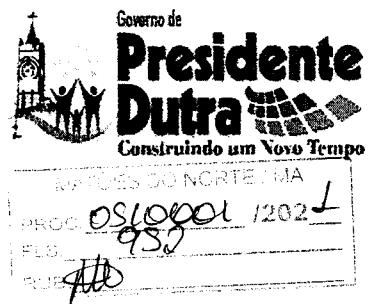
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
1	Achocolatado em Pó Instantâneo, saco em polietileno leitoso de 400g, fardo com 10kg	fd	50	Master Nutrition
2	Açafrão em pó pcte c/10g	und	200	Kitano
3	Açúcar Branco - fardo c/ 30 kg	fd	200	Milevi
4	Adoçante, frasco de 100ml	und	300	Magro
5	Alho	kg	100	Forte
6	Amaciante de carnes - 120g	und	200	Maggi
7	Amido de Milho tipo Arrozina cx c/200g	und	400	Maizena
8	Arroz Branco - Tipo I - fardo c/30 kg	fd	500	Painho
9	Aveia em flocos finos - pct com 250mg	und	500	Nestlé
10	Batata Palha - pct c/400 mg	und	250	Yoki
11	Biscoito doce 3x1 400g cx/20 pct.	cx	400	Pilar
12	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	cx	400	Pilar
13	Café moído 500g cx. c/20 pct.	fardo	200	Café Puro
14	Caldo de Carne - cx c/24 und	cx	120	Maggi
15	Caldo de Galinha - cx c/24 und	cx	120	Maggi
16	Carne para Hambúrguer cx c/36und, c/36g cada	cx	60	Perdigão
17	Catchup embalagem tetra pack 200g	cx	120	Quero
18	Cereal Infantil tipo Farinha Láctea- 400g lata	und	400	Nestlé
19	Cereal Infantil tipo Mucilon de Arroz - 400g lata	und	200	Nestlé
20	Cereal Infantil tipo Mucilon de Milho - 400g lata	und	200	Nestlé
21	Cereal Infantil tipo Neston 3 cereais - 400g lata	und	300	Nestlé
22	Chá de camomila c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker
23	Chá de erva cidreira c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker



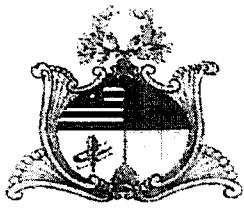
## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



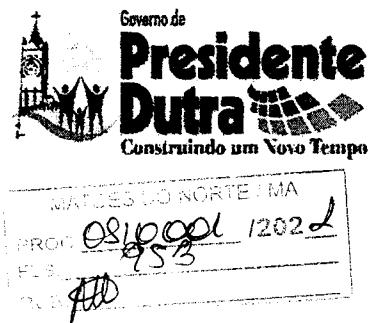
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
24	Chá de erva doce c/10 saquinhos de 12g cada	CX	120	Dr. Oetker
25	Chá de hortelã c/10 saquinhos de 12g cada	CX	120	Dr. Oetker
26	Corante Urucum c/100g - pct c/10und	PCT	100	Nutrivita
27	Creme de leite em caixa 200mg	CX	400	Nestlé
28	Ervilha em conserva cx 200g - caixa tetra pak	CX	60	Bonare
29	Extrato de Tomate 190g cx. c/12 und.	CX	40	Quero
30	Farinha de Mandioca Branca pacote dc 01kg	KG	500	Natural
31	Farinha de milho flocado 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	FD	40	Maratá
32	Farinha de Trigo com fermento pacote de 1Kg	UND	200	Rosa Branca
33	Feijão de Corda, tipo 1 - fardo c/30 kg	FD	30	Natural
34	Feijão Preto, tipo 1 - fardo c/30Kg	FD	40	Natural
35	Filé de Peito de Frango, de primeira qualidade, sem osso, embaladas à vácuo	KG	3000	Americano
36	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	FD	20	Poty
37	Fósforo - fardo c/20 und	FD	40	Paraná
38	Gelatina em Pó - sabores diversos - cx c/50g	UND	180	Dr. Oetker
39	Leite de Soja sem adição de açúcar, tipo Supra Soy 400g - cx c/12 und	CX	10	Supra Soy
40	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/50 und	FD	10	Piracanjuba



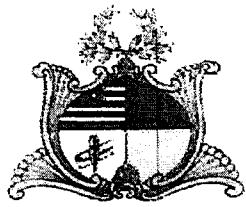
## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

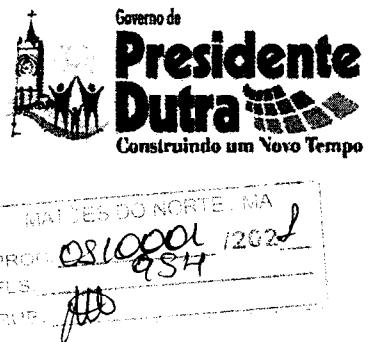
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
41	Leite em Pó Integral 200g - fardo c/ 50 und	fd	300	Leitborn
42	Leite Nan 1 Com Lactose - 400g	und	200	Nestlé
43	Alimentação para lactentes desde o nascimento ate os 6 meses ( Nan ou Apitamil 1)	und	120	Nestlé
44	Alimentação para recém- nascidos de baixo peso( apitamil-pré, ou pré nan)	und	120	Nestlé
45	Leite Nan 1 Sem Lactose - 400g	und	120	Nestlé
46	Macarrão espaguete com ovos 500g - fardo c/10 und	fd	100	Trigolino
47	Macarrão Parafuso com ovos 500g - fardo c/ 10und	fd	80	Trigolino
48	Maionese embalagem econômica 200g, cx c/24 und	cx	20	Quero
49	Maisena, pacote de 1Kg	und	120	Maizena
50	Margarina com sal, embalagem 500g, resistente - cx. c/12 und	cx	40	Primor
51	Margarina Ligth sem sal, embalagem 500g, resistente - cx c/12 und	cx	20	Delicia
52	Milho Verde em Conserva 200g - cx tetra pak	cx	220	Quero
53	Molho Tipo Shoyo - 150ml	und	60	Maratá
54	Óleo de Soja refinado, garrafa peti, 900ml - cx. c/20 und	cx	40	ABC
55	Orégano 50g cx c/24 und	cx	10	Kitano
56	Ovos branco cartela c/30 und	cartela	500	Avine
57	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor abacaxi	kg	500	Rio Grande
58	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor acerola	kg	500	Rio Grande
59	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor cajá	kg	500	Rio Grande



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



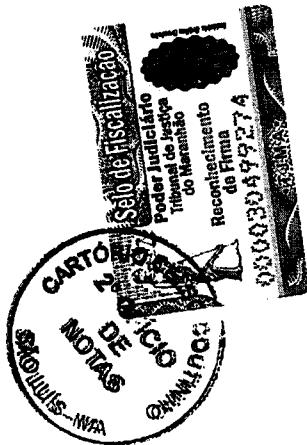
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
60	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor goiaba	kg	500	Rio Grande
61	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor maracujá	kg	500	Rio Grande
62	Preparo de mingau tipo Cremogema cx c/200g	cx	220	Maizena
63	Queijo tipo Muzzarela peça 3kg, embalagem transparente	kg	60	União
64	Sal Refinado Iodado, 01Kg - Fardo c/30Kg	fd	30	Lebre
65	Salsicha em Conserva	kg	220	Anglo
66	Sardinha em molho de tomate, 130g, cx. c/50 und	cx	30	Robinson Crusoe
67	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Caju, fardo com 12 und	fd	30	Imperial
68	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Goiaba, fardo com 12 und	fd	30	Imperial
69	Tapioca pacote c/ 01 kg	kg	300	Natural
70	Tempero Completo em pote plástico 300g, , fardo c/24und	fd	20	Ariane
71	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und	cx	20	Maratá

Atestamos, ainda, que a empresa está cumprindo rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente atestado para que surta seus efeitos jurídicos.

Presidente Dutra - MA, 24 de abril de 2018.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 215.308.403-25**



**RECONHECIMENTO**  
CARLOS CELSON GOMES  
2º OFICIO DE NOTAS  
Rue Duvivier, 402 - Centro.  
São Luis - MA.

25 APR 2018

**08 VERMELHO**  
CARLOS EUSTÁCIO DESSIRE BIANCA  
M/D GRACIAS N. DE ALMAGARAY - José Glávio Sampaio, S/N - Centro, CEP: 65.760-000  
PRESO NÚMERO 00171413  
RUTH LENNE MEIRELES DA SILVEIRA  
SULEMYR WILHELM GOUTINHO  
Presidente Dutra - MA.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.2003.0002/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 – Sistema de Registro de Preços - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 11/04/2018  
HORÁRIO: 11:00 HORAS

MATOS DO NORTE / MA  
PROG 031006 983 /2021  
PLS.  
TUR.

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
DUTRA E A EMPRESA L A MENDONÇA – ME  
– MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Av. José Olavo Sampaio, S/N – Centro, Presidente Dutra/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sr. Aristeu Moraes Nunes Martins casado, servidor publico, CPF: 010.229.503-47, residenta na Rua 28 de Junho, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L A MENDONÇA – ME – MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, Rua Bom Jesus, 15c, Quadra136a Lote 03, Jardim São Cristovao, São Luís – MA neste ato representa pelo Sr. Luis Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2003.0002/2018, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2018 e Ata de Registro de Preços nº 002/2018 para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**



O valor do presente contrato é de R\$ 227.341,86(duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em Pó Instantâneo, saco em polietileno leitoso de 400g, fardo com 10kg	Master Nutrition	FD	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
2	Açafraõ em pó pcte c/10g	Kitano	UND	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
3	Açúcar Branco - fardo c/ 30 kg	Milevi	FD	90	R\$ 58,50	R\$ 5.265,00
4	Adoçante, frasco de 100ml	Magro	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
5	Alho	Forte	KG	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
6	Amaciante de carnes - 120g	Maggi	UND	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
7	Amido de Milho tipo Arrozina cx c/200g	Maizena	UND	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
8	Arroz Branco - Tipo I - fardo c/30 kg	Painho	FD	150	R\$ 63,95	R\$ 9.592,50
9	Aveia em flocos finos - pct com 250mg	Nestlé	UND	75	R\$ 3,25	R\$ 243,75
10	Batata Palha - pct c/400 mg	Yoki	UND	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
11	Biscoito doce 3x1 400g cx/20 pct.	Pilar	CX	120	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00
12	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	Pilar	CX	60	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
13	Café moido 500g cx. c/20 pct.	Café Puro	FARDO	36	R\$ 84,00	R\$ 3.024,00
14	Caldo de Carne - cx c/24 und	Maggi	CX	36	R\$ 18,95	R\$ 682,20
15	Caldo de Galinha - cx c/24 und	Maggi	CX	18	R\$ 18,95	R\$ 341,10
16	Carne para Hamburguer cx c/36und, c/36g cada	Perdigão	CX	36	R\$ 16,40	R\$ 590,40
17	Catchup embalagem tetra pack 200g	Quero	CX	120	R\$ 3,70	R\$ 444,00
18	Cereal Infantil tipo Farinha Láctea- 400g lata	Nestlé	UND	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
19	Cereal Infantil tipo Mucilon de Arroz - 400g lata	Nestlé	UND	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
20	Cereal Infantil tipo Mucilon de Milho - 400g lata	Nestlé	UND	90	R\$ 6,85	R\$ 616,50
21	Cereal infantil tipo Neston 3 cereais - 400g lata	Nestlé	UND	36	R\$ 6,85	R\$ 246,60
22	Chá de camomila c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
23	Chá de erva cidreira c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 2,85	R\$ 102,60
24	Chá de erva doce c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
25	Chá de hortelã c/10 saquinhos de 12g	Dr. Oetker	CX	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00



cada						
26	Corante Urucum c/100g - pct c/10und	Nutritiva	PCT	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
27	Creme de leite em caixa 200mg	Nestlé	CX	18	R\$ 2,45	R\$ 44,10
28	Ervilha em conserva cx 200g - caixa tetra pak	Bonare	CX	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20
29	Extrato de Tomate 190g cx. c/12 und.	Quero	CX	150	R\$ 36,50	R\$ 5.475,00
30	Farinha de Mandioca Branca pacote de 01kg	Natural	KG	12	R\$ 4,45	R\$ 53,40
31	Farinha de milho flocado 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	Maratá	FD	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
32	Farinha de Trigo com fermento pacote de 1Kg	Rosa Branca	UND	9	R\$ 3,90	R\$ 35,10
33	Feijão de Corda, tipo 1 - fardo c/30 kg	Natural	FD	12	R\$ 191,00	R\$ 2.292,00
34	Feijão Preto, tipo 1 - fardo c/30Kg	Natural	FD	900	R\$ 119,00	R\$ 107.100,00
35	Filé de Peito de Frango, de primeira qualidade, sem osso, embaladas à vácuo	Americano	KG	6	R\$ 11,70	R\$ 70,20
36	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	Poty	FD	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00
37	Fósforo - fardo c/20 und	Paraná	FD	54	R\$ 39,00	R\$ 2.106,00
38	Gelatina em Pó - sabores diversos - cx c/50g	Dr. Oetker	UND	3	R\$ 2,05	R\$ 6,15
39	Leite de Soja sem adição de açúcar, tipo Supra Soy 400g - cx c/12 und	Supra Soy	CX	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
40	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/50 und	Piracanjuba	FD	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
41	Leite em Pó Integral 200g - fardo c/ 50 und	Leitbom	FD	60	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00
42	Leite Nan 1 Com Lactose - 400g	Nestlé	UND	36	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
43	Alimentação para lactentes desde o nascimento ate os 6 meses ( Nan ou Apitamil 1)	Nestlé	UND	36	R\$ 58,00	R\$ 2.088,00
44	Alimentação para recém- nascidos de baixo peso( apitamil-pré, ou pré nan)	Nestlé	UND	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00
45	Leite Nan 1 Sem Lactose - 400g	Nestlé	UND	30	R\$ 117,50	R\$ 3.525,00
46	Macarrão espaguete com ovos 500g - fardo c/10 und	Trigolino	FD	24	R\$ 18,40	R\$ 441,60
47	Macarrão Parafuso com ovos 500g - fardo c/ 10und	Trigolino	FD	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
48	Maionese embalagem econômica 200g, cx c/24 und	Quero	CX	36	R\$ 38,40	R\$ 1.382,40
49	Maisena, pacote de 1Kg	Malzena	UND	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
50	Margarina com sal, embalagem 500g, resistente - cx. c/12 und	Primor	CX	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
51	Margarina Ligh sem sal, embalagem 500g, resistente - cx c/12 und	Delicia	CX	66	R\$ 75,90	R\$ 5.009,40



52	Milho Verde em Conserva 200g - cx tetra pak	Quero	CX	18	R\$ 35,80	R\$ 644,40
53	Molho Tipo Shoyo - 150ml	Maratá	UND	12	R\$ 2,18	R\$ 26,16
54	Óleo de Soja refinado, garrafa peti, 900ml - cx. c/20 und	ABC	CX	3	R\$ 67,95	R\$ 203,85
55	Orégano 50g cx c/24 und	Kitano	CX	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
56	Ovos branco cartela c/30 und	Avine	CARTELA	150	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
57	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor abacaxi	Rio Grande	KG	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
58	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor acerola	Rio Grande	KG	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
59	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor cajá	Rio Grande	KG	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
60	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor goiaba	Rio Grande	KG	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
61	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor maracujá	Rio Grande	KG	66	R\$ 12,90	R\$ 851,40
62	Preparo de mingau tipo Cremogema cx c/200g	Maizena	CX	18	R\$ 3,15	R\$ 56,70
63	Queijo tipo Muzzarela peça 3kg, embalagem transparente	União	KG	9	R\$ 25,90	R\$ 233,10
64	Sal Refinado Iodado, 01Kg - Fardo c/30Kg	Lebre	FD	66	R\$ 27,60	R\$ 1.821,60
65	Salsicha em Conserva	Anglo	KG	9	R\$ 8,90	R\$ 80,10
66	Sardinha em molho de tomate, 130g, cx. c/50 und	Robinson Crusoe	CX	9	R\$ 127,80	R\$ 1.150,20
67	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Cajú, fardo com 12 und	Imperial	FD	9	R\$ 23,95	R\$ 215,55
68	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Goiaba, fardo com 12 und	Imperial	FD	90	R\$ 28,95	R\$ 2.605,50
69	Tapioca pacote c/ 01 kg	Natural	KG	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40
70	Tempero Completo em pote plástico 300g, , fardo c/24und	Ariane	FD	6	R\$ 64,70	R\$ 388,20
71	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und	Maratá	CX	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
TOTAL						R\$ 227.341,86

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
  - d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2019, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

0601 Secretaria de Saúde

10 122 0006 2.028 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

### **3.3.90.30.00 Material de Consumo**

- 0602 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0021 2.032 Manutenção e Funcionamento dos serviços de Atenção Básica

### **3.3.90-30.00 Material de Consumo**

10 301 0021 2.34 Programa de Saúde da Família – PSF

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0021.2.035 Programa Saúde Bucal – PSB

3.3.90.30.00 Material de Consumo



- 10 301 0021 2.036 Manutenção e Func. do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 302 0021 2.038 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 302 0021 2.040 Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel às Urgências  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 304 0021 2.41 Programa de vigilância Sanitária – PVS  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 305 0021 2.042 Programa de Vigilância e Promoção da Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Presidente Dutra pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até queseja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:



- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, todos estabelecidos na Cidade de Presidente Dutra /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

##### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:  
AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

##### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**



No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexequção e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MARANHÃO - MA

PROV. 0810001 1202.

966

JULG. 100

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 456/2014 e nº 458/2014 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

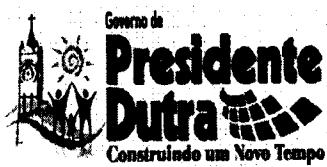
### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Presidente Dutra - MA, em 22 de abril de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



MATRIZ DO NORTE - MA  
PROG. 0810001 / 2021  
FLS.  
DATA: 07/07/2021  
Assinatura

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA  
Aristeu Moraes Nunes Martins  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

L A MENDONÇA - ME - MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 26.595.749/0001-12  
Representante: Luis Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Kelvin Redon  
CPF 403.242.143-91

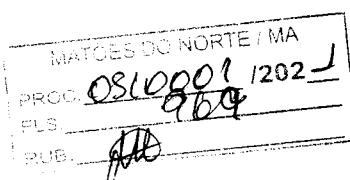
Enrico P. Campos Redon  
CPF 004.230.513-46

MATÉRIAS NORTE / MA  
PROC. 081001 / 2022-  
FLS.  
RUB. *[Assinatura]*

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO Parnaíba</b>	3
EDITAL Nº. 001/2019 DO CMDCA - CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b>	6
PORTARIA Nº. 062/2019, 11 DE ABRIL DE 2019	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>	6
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2019	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2019	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033, DE 15 DE ABRIL DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2019	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035, DE 15 DE ABRIL DE 2019	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b>	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b>	9
ERRATA AO VISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2019	9
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b>	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/CPL	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b>	10
LEI N.º 623/2019	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b>	11
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 053/2019	11
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 057/2019	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº057-A/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº053-A/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b>	13
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b>	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - SRP	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019. PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - SRP	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b>	25
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018	25
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	26
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2018	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b>	28
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	28
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	29
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	29
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	30
PORTARIA Nº 098-GAB, 24 DE ABRIL DE 2019	30

PORTARIA Nº 097-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	30
PORTARIA Nº 099-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	30
PORTARIA Nº 100-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	31
PORTARIA Nº 101-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	31
PORTARIA Nº 102-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE .....</b>	32
LEI MUNICIPAL Nº. 19/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII .....</b>	38
PORTARIA GAB Nº 030/2019 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA .....</b>	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.25042019.13.011.2019. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.25042019.13.011.2019 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.25042019.13.0112018. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.25042019.13.0112019. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0152018. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0152018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0262018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0262018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0262018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.0262018. ....	40
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO .....</b>	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO .....</b>	44
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS .....</b>	44
AVISO - PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13200/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE .....</b>	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-01: .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-02: .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-03 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-04. ....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-05. ....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-06. ....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-07. ....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-08. ....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-09. ....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-10. ....	47
DECRETO Nº 117/2019 .....	47
DECRETO Nº 118/2019 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO .....</b>	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129.118/2019 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/CPL .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM .....</b>	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
PORTARIA Nº. 008/2019 DE 02 DE ABRIL 2019. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA .....</b>	49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 .....	49



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 015/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** L A MENDONÇA - ME - MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Rua Bom Jesus, 15c, Quadra136a Lote 03, Jardim São Cristovao, São Luís - MA. CNPJ: 26.595.749/0001-12, Inscrição Estadual: 12.509.438-8. **REPRESENTANTE:** Luis Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 227.341,86 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins Secretário Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 0ba4862a0755e8f8192f21edbc0c5715

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0152018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0152018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 015/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2018. **CONTRATADO:** ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Al Primavera, 210, Olho D'agua São Luís - Ma, CNPJ: 29.024.721/0001-13, Inscrição Estadual: 12.545.500-3. **REPRESENTANTE:** Raine Soares Guimarães, portador do CPF N.º 622.294.143-56. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 173.281,00 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins Secretário Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: a8d5386072347923b01052c46832edc0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0262018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, N° 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 490a29a05b73da5038295c68548fffd6

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 0840001 1302

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0262018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, N° 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 77f46ac0fdda66462a98ba465b1ac7c2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0262018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, N° 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: e5adacd78e1d275c94e036566f7dd822

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.0262018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, N° 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloisa Nogueira - Secretária Municipal.

RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO								VALOR NOTA RS 17.022,85	NF-e Nº: 000.000.196
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			DESTINATÁRIO Fund Muni de Saude Presidente Dutra		MATOES DO NORTE / MA PROD 0810001 1202 8 FLS.		SÉRIE : 1	

<b>L A MENDONCA - ME</b> <b>RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3, 0</b> <b>JARDIM SAO CRISTOVAO</b> <b>Sao Luis</b> <b>MA</b> <b>TEL/FAX: 9899146994</b> <b>CEP: 65055050</b>	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b> <b>0 - Entrada</b> <b>1</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> <b>Nº 000.000.196</b> <b>SÉRIE : 1</b> <b>FOLHA: 1 de 2</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>2118 1126 5957 4900 0112 5500 1000 0001 9610 0464 0320</b> <small>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</small>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda a vista</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421180023896473 - 06/11/2018 10:49:41</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>125094388</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>26.595.749/0001-12</b>

#### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Fund Muni de Saude Presidente Dutra</b>				CNPJ/CPF <b>11.379.508/0001-69</b>	DATA DA EMISSÃO <b>06/11/2018</b>	
ENDERECO <b>Av. Jose Olavo Sampaio s/n, 0</b>				BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>65000-000</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>06/11/2018</b>
MUNICÍPIO <b>Presidente Dutra</b>		FONE/FAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA <b>14:49:33</b>	

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>17.022,85</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>Caixas</b>	MARCA <b>Varias</b>	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LIQUIDO <b>2.661,000</b>	

#### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS	VALOR APROX.	
												ICMS	IPI	DOS TRIBUTOS
00006	Acucar Refinado c/ 30x1Kg FD	17011300	0 102	5102	FD	10	58,50000	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,06
00008	Alho pct/l(KG)	21039021	0 102	5102	KG	10	15,90000	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
00511	Amido de milho S/Gluten - 200g UND	17011300	0 102	5102	UND	30	2,55000	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,31
00558	Arroz Branco - FD c 30kg (FD)	10063021	0 102	5102	FD	30	63,95000	1.918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,80
005	Cereal de Aveia Instantânea (PCT)	39261000	0 102	5102	PCT	50	3,25000	162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,06
00035	Café moído 250gx20 FD	19053100	0 102	5102	FD	30	84,00000	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,54
00323	Farinha Lactea 400g (UN)	19023000	0 102	5102	UN	20	9,10000	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,48
00543	Cereal Infantil Mucilon de Arroz 400g UN	22090000	0 102	5102	UN	10	6,85000	68,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,71
00285	Corante 100g PCT	21041019	0 102	5102	PCT	10	1,45000	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56
00073	Extrato de Tomate CX de 190g	11010010	0 102	5102	CX	20	36,50000	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,26
00312	Feijao de Corda Tipo 1 FD	07136090	0 102	5102	FD	10	191,00000	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,42
00370	Massa Flocada de Arroz 500g FD	11022000	0 102	5102	FD	10	30,50000	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41
00316	Leite em Po Desnatado - 200g FD	04022920	0 102	5102	FD	10	200,00000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00
00384	Leite Po Integral 200g FD	04022920	0 102	5102	FD	20	154,00000	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,96
00090	Macarrão Spaguete c/ 20x500g FD	19023000	0 102	5102	FD	30	18,40000	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,42
00559	Maisena, PCT de 1kg UND	22090000	0 102	5102	UND	20	10,90000	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,18
00091	Margarina c/ Sal - CX	15171000	0 102	5102	CX	4	32,90000	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,32
00103	Óleo de Soja - Cx 20x900ml	15079011	0 102	5102	CX	10	67,95000	679,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,08

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>98225032</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
--	---	---	-------------------------------

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pregão Presencial N 015/2018 - Secretarias de Administração e Saúde/ Hospital Trib aprox R\$: 1034,58 Federal 2185,27 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br S3A6R4	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO								VALOR NOTA RS 17.022,85	NF-e Nº: 000.000.196
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Fund Muni de Saude Presidente Dutra							SÉRIE : 1

<b>L A MENDONCA - ME</b> <b>RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3, 0</b> <b>JARDIM SAO CRISTOVAO</b> Sao Luis MA TEL/FAX: 9899146994 CEP: 65055050	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b> 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída <b>1</b> Nº <b>000.000.196</b> <b>SÉRIE :</b> <b>1</b> <b>FOLHA:</b> <b>2 de 2</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2118 1126 5957 4900 0112 5500 1000 0001 9610 0464 0320 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</small>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180023896473 - 06/11/2018 10:49:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 26.595.749/0001-12

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00195	Ovos (Cartela)	21069010	0 102	5102	PCT	20	12,95000	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,50
00550	Mingau tipo Cremogema 200g - CX	22090000	0 102	5102	CX	10	3,15000	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,75
00198	Sal Refinado FD	25010020	0 102	5102	FD	2	27,60000	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,94
00357	Sardinha em Conserva ao MOLHO (CX)	03024300	0 102	5102	UND	10	127,80000	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,80
00000	Tempo Completo Pote de 300g FD	21039029	0 102	5102	FD	1	64,70000	64,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,35
00002	Vinagre Branco 500ml 12un CX	22090000	0 102	5102	CX	3	13,95000	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,93

MATO GROSSO DO NORTE - MA  
 PERÚ, 08/10/2018 09:12  
 FLS  
 PFL  
 PFL



PROV. 08100062021  
FLS 973  
PRL

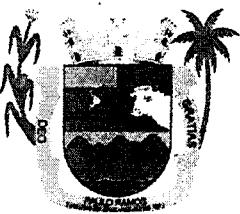
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS  
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **L A MENDONÇA - ME**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.595.749/0001-12, forneceu Produtos de Alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar) conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-SRP.

Data de início do fornecimento: 21/03/2018. Data de término do fornecimento: 31/12/2018.

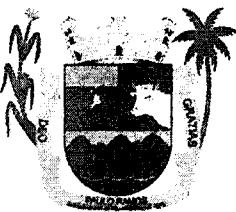
Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	Açúcar refinado - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 01 kg. Marca: Sabor	Kg	7.500
2	Chocolate em pó solúvel - Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: Master Nutrition	Pacote	2.500
3	Alho - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos. Marca: Bom Alho	Kg	200
4	Arroz - Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg. Marca: Painho	Kg	8.550
5	Arroz com feijão e charque - Mistura para o preparo do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parabolizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (salsa flocos, alho pó e tomate pó) aromatizantes e corante caramelo INS 150 a. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.300
6	Biscoito Doce tipo "Maria" - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Marca: Pilar	Pacote	8.000
7	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" - salgado tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Marca: Pilar	Pacote	8.000



ESTADOS DO NORTE - MA  
PROG. 0810001 1202  
PLS  
10/01/01  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS  
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Item	Especificações	Unid.	Quant.
8	<b>Carne bovina magra moída</b> - (músculo) Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Pacote de 500g. Marca: Mafrifar	Kg	3.800
9	<b>Colorau</b> - O colorílico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, pct com 100g. Marca: Nutritiva	Pacote	300
10	<b>Extrato de tomate</b> - Concentrados, isentos de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 190g, caixa com 24 unidades. Marca: Bonare	Caixa	75
11	<b>Farinha de mandioca</b> - Fina, branca, crua, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg. Marca: Natural	Kg	900
12	<b>Farinha de milho em flocos</b> - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g. Marca: Sinhá	Pacote	7.000
13	<b>Feijão tipo "carioca"</b> - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: Natural	Kg	2.000
14	<b>Frango inteiro congelado</b> - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca: Americano	Kg	3.500
15	<b>Leite em pó integral</b> - Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Marca: Italac	Fardo	180



RESOLUÇÃO DO GOVERNO DO NORTE, MA  
0810001 /2022  
SIF/MA  
075  
M. J.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS  
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Item	Especificações	Unid.	Quant.
16	Macarrão tipo espaguete - Massa alimentícia, a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Pacote com 500g. Marca: Trigolino	Pacote	7.500
17	Margarina - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g, caixa com 24 unidades. Marca: Primor	Caixa	135
18	Mingau de farinha láctea - Mistura para o preparo de mingau sabor farinha láctea, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.000
19	Mingau de tapioca com coco - Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.000
20	Óleo de soja - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml. Marca: Soya	Unidade	1.400
21	Risoto de frango com legumes - Mistura para o preparo de risoto de frango. Ingredientes: arroz beneficiado, carne de frango desidratada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg, com rendimento de 28 porções, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 quilos, com prazo de validade de 9 meses a partir da data de fabricação. Marca: Master Nutrition	Kg	1.300
22	Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote da data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg. Marca: Milevi	Kg	1.000
23	Salchicha - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca: Seara	Kg	900



ESTADO DO NORTE - MA  
PROV. 0810001 2021  
SUS 976  
AD

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS  
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Item	Especificações	Unid.	Quant.
24	Sardinha em conserva molho de tomate - Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: molho de tomate/água/óleo comestível e sal. Lata com 125g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca: Pescador	Unidade	9.000
25	Suco concentrado - Sabores variados (caju, goiaba e maracujá). Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Embalagem de 500ml. Marca: Imperial	Unidade	5.000
26	Tempero seco - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote com 100g. Marca: Maratá	Pacote	300
27	Vinagre - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unidades. Marca: Milevi	Caixa	80

Informamos ainda que os fornecimentos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e a responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Paulo Ramos - MA, 11 de janeiro de 2019.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

DEUSIMAR SERRA SILVA

CPF nº 431.864.163-53

PREFEITO MUNICIPAL

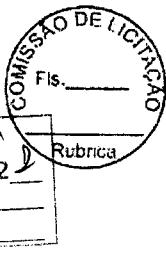
5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas(s) abaixo:  
DEUSIMAR SERRA SILVA

São Luis, 21/01/2020 09:06:46 6728  
Em Testemunho da verdade.  
Fábia Reamara Santos Silva Aragão - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TI-MA  
Selº: RECFIR156711VIJOW4BOVORB9A26 - Ato: 13.17.2  
Emol.: R\$4.74 FERC.: R\$0.10 Total: R\$4.84  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**



0810001-1202  
q7r  
Rubrica

**CONTRATO N° 20180016**

O(A) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 07 de Setembro, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.029.524/0001-91, representado pelo(a) Sr. (a) FRANCISCA MARIA PEREIRA FILHA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 018.278.933-03, residente na Rua Custódio de Matos, 13, e de outro lado a firma L A MENDONÇA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.595.749/0001-12, estabelecida à Rua Bom Jesus, 15C, Qd 136A, Lote 03, São Cristóvão, São Luís-MA, CEP 65055-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA, residente na Rua 06, Quadra 11, Casa 72,, Cohatrac IV, São Luís-MA, CEP 65054-640, portador do(a) CPF 806.463.101-78, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 03/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de produtos de alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNÍCARIO	VALOR TOTAL
0000012	Chocolate em pó solúvel Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNPNA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	PACOTE	2.500,00	15,700	39.250,00
0000013	Arroz com feijão e charque Mistura para se preparar do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parabolizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (salsicha flocos, alho pô e tomate pô), aromatizantes e corante caramel. INC 15-A. Não contém gluten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses.	QUILO	1.300,00	14,300	18.590,00
0000014	Farinha de milho em flocos flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g.	PACOTE	7.900,00	2,100	14.700,00
0000015	Frango inteiro congelado Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou ensejar alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Arcondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIFCA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILO	3.500,00	8,000	28.000,00
0000016	Báchichas Apresentando-se em gomas uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	QUILO	900,00	2,700	6.930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**



MARCOS DO NORTE / MA  
 Rubrica  
 PROJ. OSLO0021 / 2022  
 FOL. 978  
 PDL

quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.

005291	Leite em pó integral	FARDO	180,00	270,000	48.600,00
	Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministro da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.				
006357	arroz	QUILO	8.550,00	3,500	29.925,00
	Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg.				
006858	Macarrão tipo espaguete	PACOTE	7.500,00	3,500	26.250,00
	Massa alimentícia, base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, vitamindada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Pacote com 500g.				
006859	Biscoito Doce tipo "Maria"	PACOTE	8.000,00	5,500	44.000,00
	Abase de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.				
006860	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker"	PACOTE	8.000,00	4,700	37.600,00
	Salgado tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.				
006861	Suco Concentrado	UNIDADE	5.000,00	4,700	23.500,00
	Sabores variados (caju, goiaba e maracujá). Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitamindado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MCI. Embalagem de 500ml.				
006863	Óleo de soja	UNIDADE	1.400,00	4,100	5.740,00
	de primeira qualidade, 100% natural, comestível; extraído refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.				
006864	Extrato de tomate	CAIXA	75,00	45,000	3.375,00
	Concentrado, isentos de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 190g, caixa com 24 unidades.				
006866	Colônia	PACOTE	300,00	1,000	300,00
	O colôncifo deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, pct com 100g.				
006867	Sal refinado	QUILO	1.000,00	1,000	1.000,00
	Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote da data de fabricação, quantidade de produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.				
006868	Vinagre	CAIXA	80,00	23,000	1.840,00
	Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**



MERCOSUL NORTE	Rubrica
PROG.	0810001/2021-97A
FIS.	<i>AA</i>
Data: 10/01/2021	

matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,15. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unidades.			
006869 Açucar refinado	QUILO	7.500,00	2.950
Acondicionado em pacote plástico, integral, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 01 kg.			22.125,00
006870 Alho	QUILO	250,00	27.700
Grande de tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.			6.545,00
006871 Margarina	CAIXA	135,00	524,145
Com s. de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isento de rancidez e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g, caixa com 24 unidades.			7.021,40
006883 Feijão tipo "carioca"	QUILO	2.000,00	5.600
Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujeidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.			11.200,00
006887 Sardinha em conserva	UNIDADE	9.000,00	3.600
Molho de tomate. Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: molho de tomate/água/óleo comestível e sal. Lata com 125g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			32.400,00
006889 Tempero seco	PACOTE	360,00	1.000
O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC n°276/2005. Pacote com 100g.			300,00
006890 Risoto de frango com legumes	QUILO	1.350,00	12.720
Mistura para o preparo de risoto de frango. Ingredientes: arroz beneficiado, carne de frango desidratada, extrato de levadura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg, com rendimento de 28 porções, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 quilos, com prazo de validade de 9 meses a partir da data de fabricação.			16.512,00
006812 Mingau de tapioca com coco	QUILO	1.000,00	15.500
Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.			15.500,00
006813 Mingau de farinha láctea	QUILO	1.000,00	15.500
Mistura para o preparo de mingau sabor farinha láctea, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.			15.500,00
006872 Carne bovina magra moída (músculo)	QUILO	3.800,00	6.900
Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegaçosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotadas os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.10, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Itema publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01.			26.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/IFPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Pacote de 500g.

008678	Farinha de mandioca	QUILO	900,00	7,000	6.300,00
	Fina, branca, crua, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg.				

VALOR GLOBAL R\$ 488.215,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 488.215,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 03/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 03/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

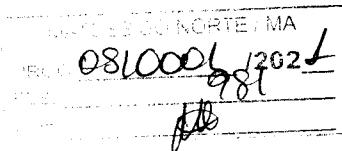
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica

MAIS FELIZ DO NORTE / MA	08100012021
PROC.	982
FIS.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS	



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 03/2018-SRP.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

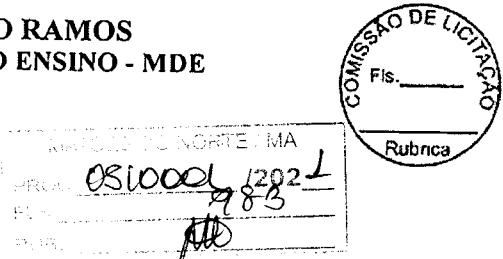
1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0901.123610026.2.037 Manutenção das Atividades do PNAE - FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 488.215,00 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



0810001 12024  
0810001 12024  
0810001 12024  
0810001 12024

devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \\ 365$$

$$I = (6/100) \\ 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



MARANHÃO, 08/10/2021  
Pls. \_\_\_\_\_  
Rubrica

fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, por até 2 (dois) anos.

2 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

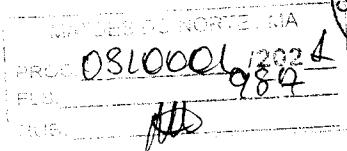
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 03/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCA MARIA PEREIRA FILHA, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PAULO RAMOS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO RAMOS - MA, 21 de Março de 2018

*Francisca Maria Pereira Filha*  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 06.029.524/0001-91  
CONTRATANTE

*L A Mendonça - ME*  
CNPJ 26.595.749/0001-12  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nº 000.000.010  
SÉRIE : 1

<b>L A MENDONCA - ME</b>	
RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3,	
JARDIM SAO CRISTOVAO Sao Luis MA TEL/FAX: 9899146994 CEP: 65055-050	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388	

<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - Entrada      1 1 - Saída	CHAVE DE ACESSO 2118 0426 5957 4900 0112 5500 1000 0000 1010 0464 0328	
Nº 000.000.010 SÉRIE :1 FOLHA:1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180007533311 - 12/04/2018 14:04:20		
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 26.595.749/0001-12

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Paulo Ramos			CNPJ/CPF 06.029.524/0001-91		DATA DA EMISSÃO 12/04/2018	
ENDERECO Rua de Setembro s/n, 07			BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 65000-000	
MUNICÍPIO Paulo Ramos	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DE SAÍDA 14:04:08

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SI 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.769,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 5.125,000

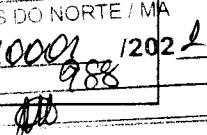
## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SE	CS1	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR TOTAL IMPROS
												ICMS	IPI	
00005	Acucar Refined - 1 KG	17011300	0,02	5102	KG	900	2,95000	2.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,27
00002	Achocolatado em Po - Pct	18069000	0,02	5102	PCT	300	15,70000	4.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,49
00008	Alho pct/1(KG)	21039021	0,02	5102	KG	15	27,70000	415,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,67
00013	Arroz Tipo 1 30x1Kg	10063021	0,02	5102	KG	1200	3,50000	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,40
00327	Biscoito Docce Tipo Maria - pct de 400g (PCT)	19053100	0,02	5102	PCT	1000	5,50000	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,75
00204	Biscoito C. Cracker 400g PCT	19053100	0,02	5102	PCT	1000	4,70000	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,15
00041	Carne Moida Congelada Pct 500g (KG)	02169900	0,02	5102	KG	200	6,00000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,96
00285	Corante 100g PCT	21041019	0,02	5102	PCT	100	1,00000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,45
00073	Extrato de Tomate CX com 24x190g	11010010	0,02	5102	CX	1	45,00000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,29
00344	Massa Flocada de Milho - 500g ICI	11022000	0,02	5102	PCT	400	2,10000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,08
0034	Feijão Carneira Tipo 1 c/ 30x1Kg(KG)	07136090	0,02	5102	KG	300	5,60000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,16
00081	Frango Congelado Em Natura (KG)	02109900	0,02	5102	KG	300	8,00000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,80
00316	Lata em Po - 200g FD	04022920	0,02	5102	FD	25	270,00000	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,50
00211	Macarrão Spaguete FD c/ 10x500g KG	19034000	0,02	5102	PCT	500	3,50000	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,50
00691	Margarina c. Sal - CX 24x250g	15171000	0,02	5102	CX	12	52,00000	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,09
00369	Óleo de Soja UND 900ml	15079019	0,02	5102	UND	200	4,10000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,44
00335	Sardinha em Conserva ao MOLHO (UND)	03024300	0,02	5102	UND	750	3,60000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,40
00378	Tempo Seco Em Po 100g PCT	21039029	0,02	5102	PCT	500	1,00000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,25

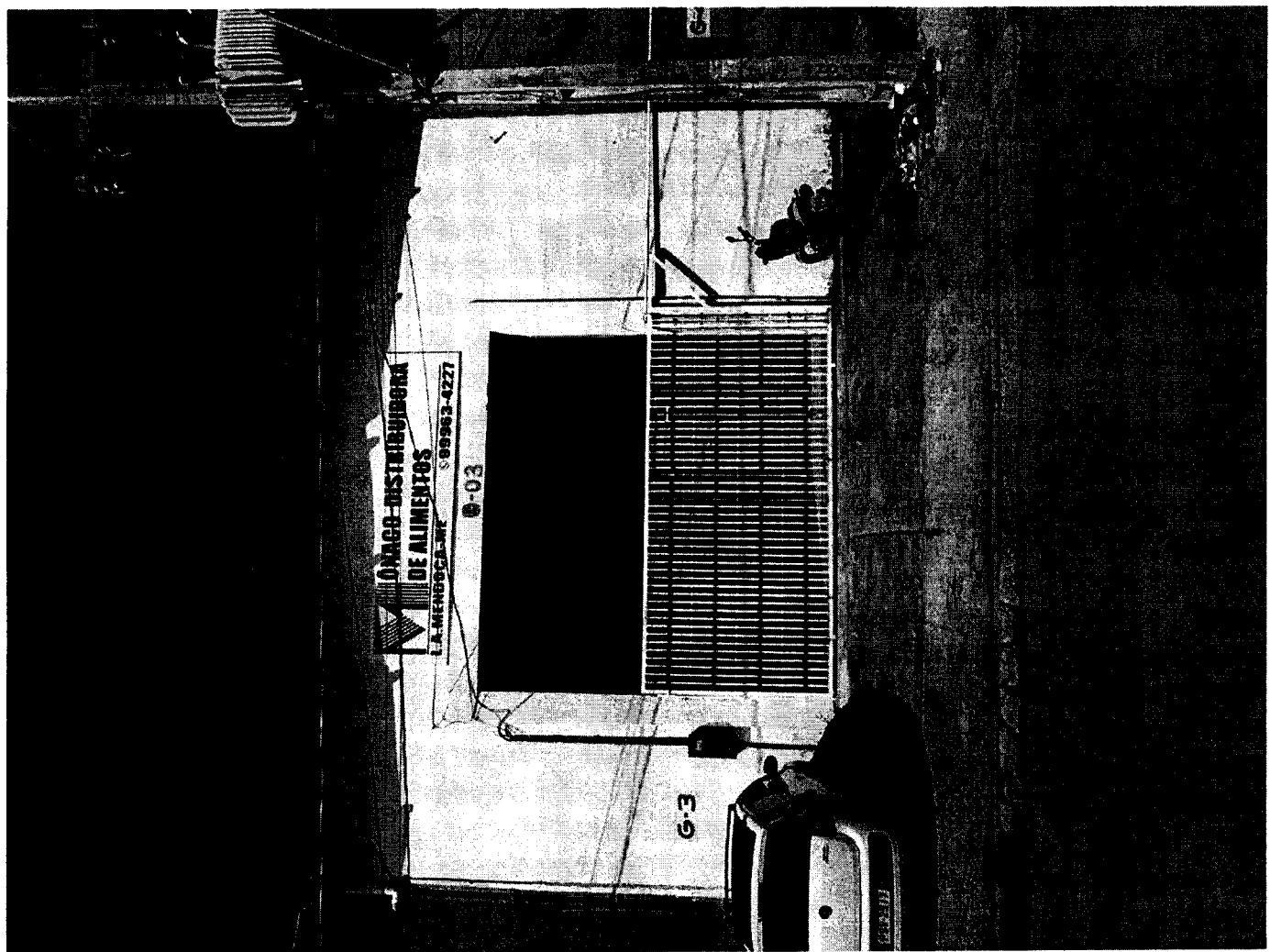
## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98225032	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Projeto Padrão NF-e 2012 - ERP /v. Precessão AIM N 19021114/v.018 Da L. aprov. R\$ 3552,78 Federal 5298,27 Edital Fase: 1507 emprazante O. código: 9344R4	RESERVADO AO FISCO
	<p>MATO GROSSO DO NORTE / MA PROC. 0810001 1202 1 FLS. 988 RUB.</p> 

MATTEL DU NORTE FMA  
PROG OSC0006 1202 A  
FLG.  
PLA



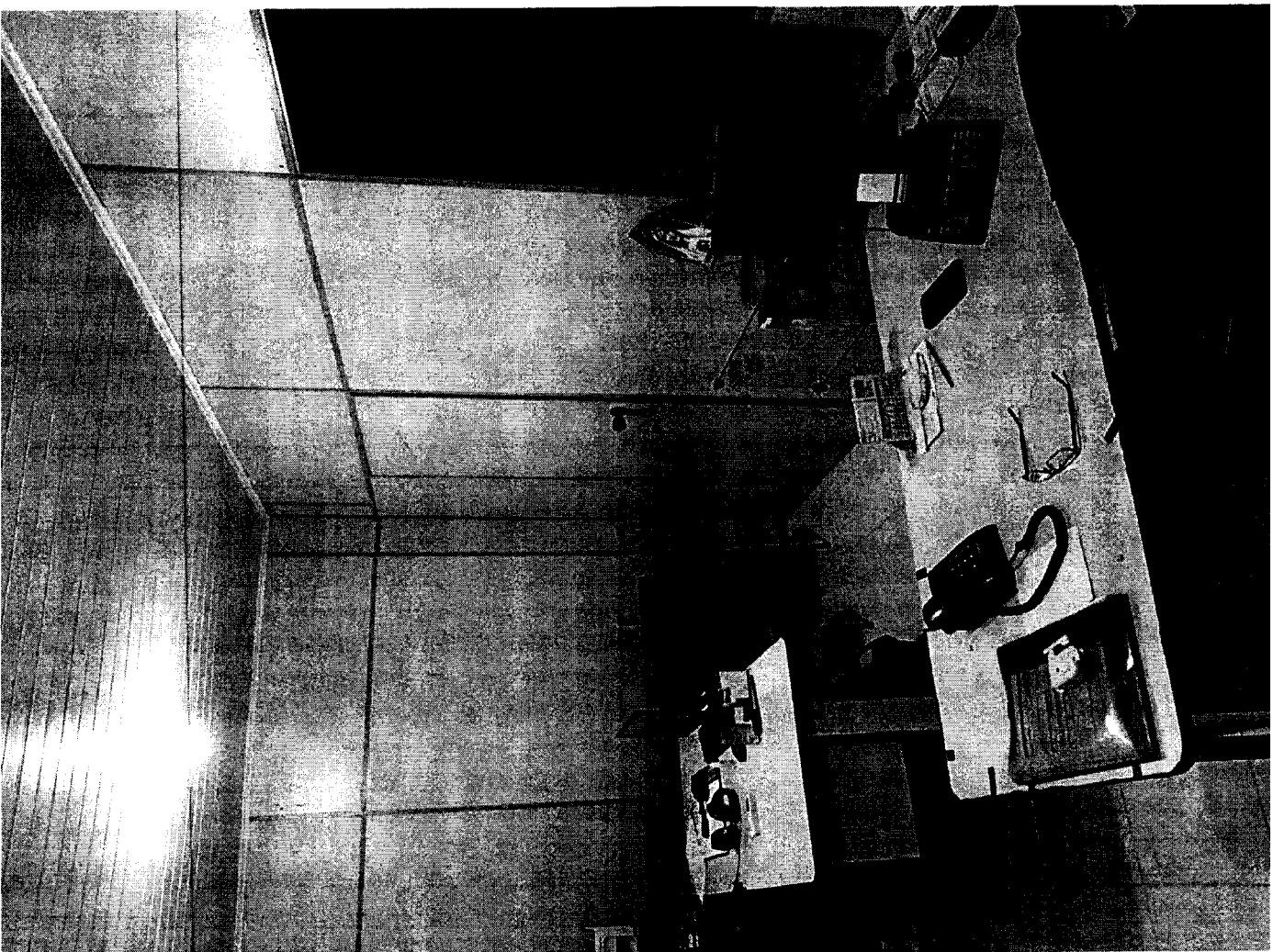
MATO GROSOS DO NORTE - MA

PROC. 0810001 / 2021

FLS

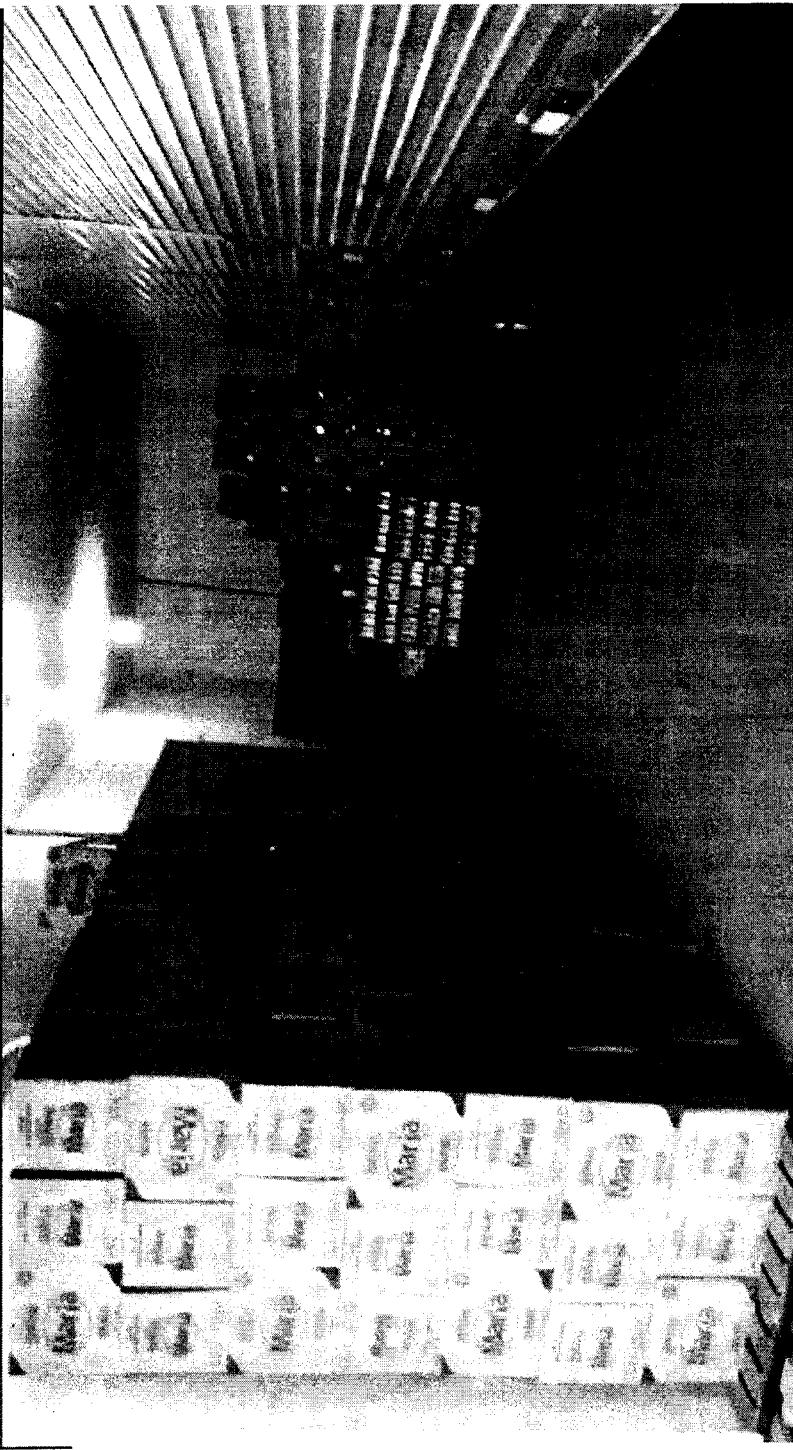
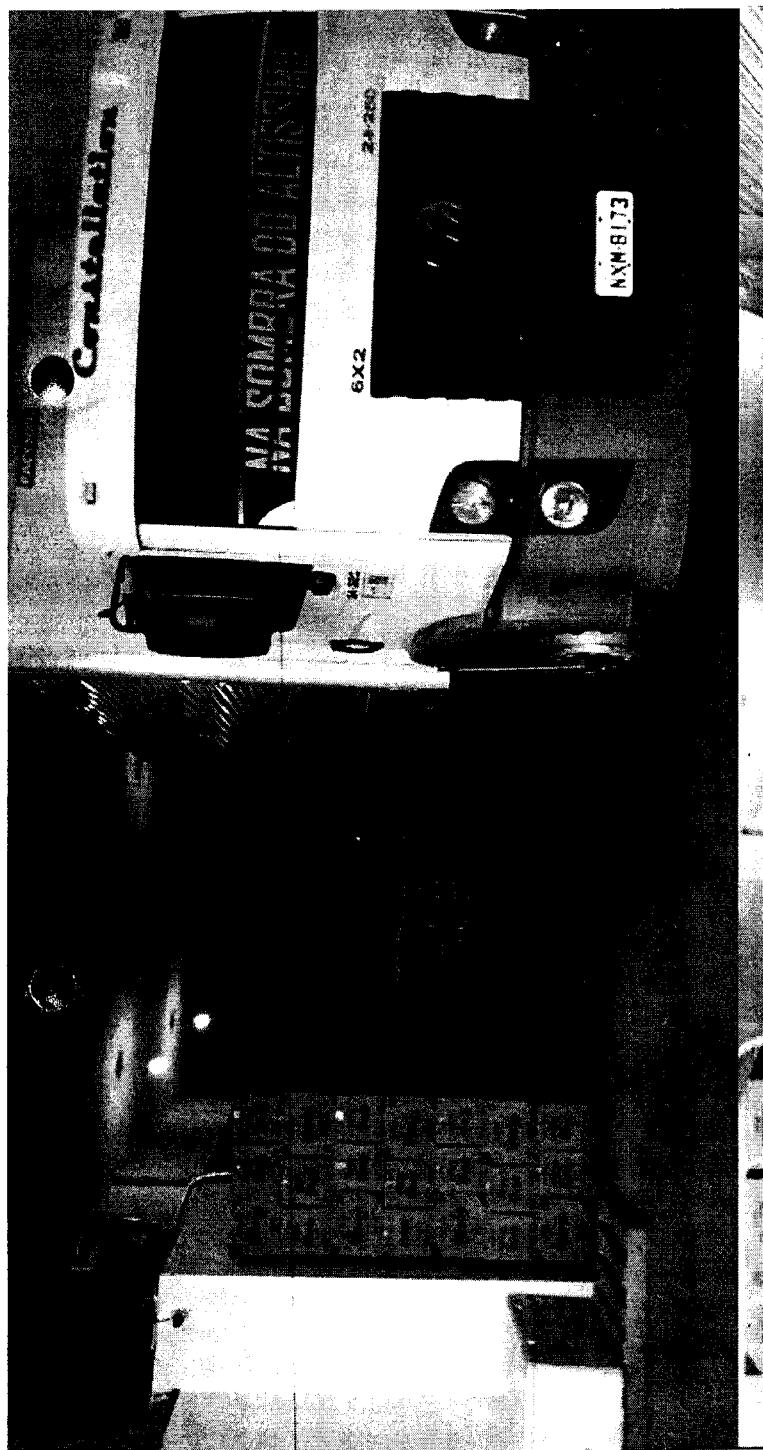
REUB

990

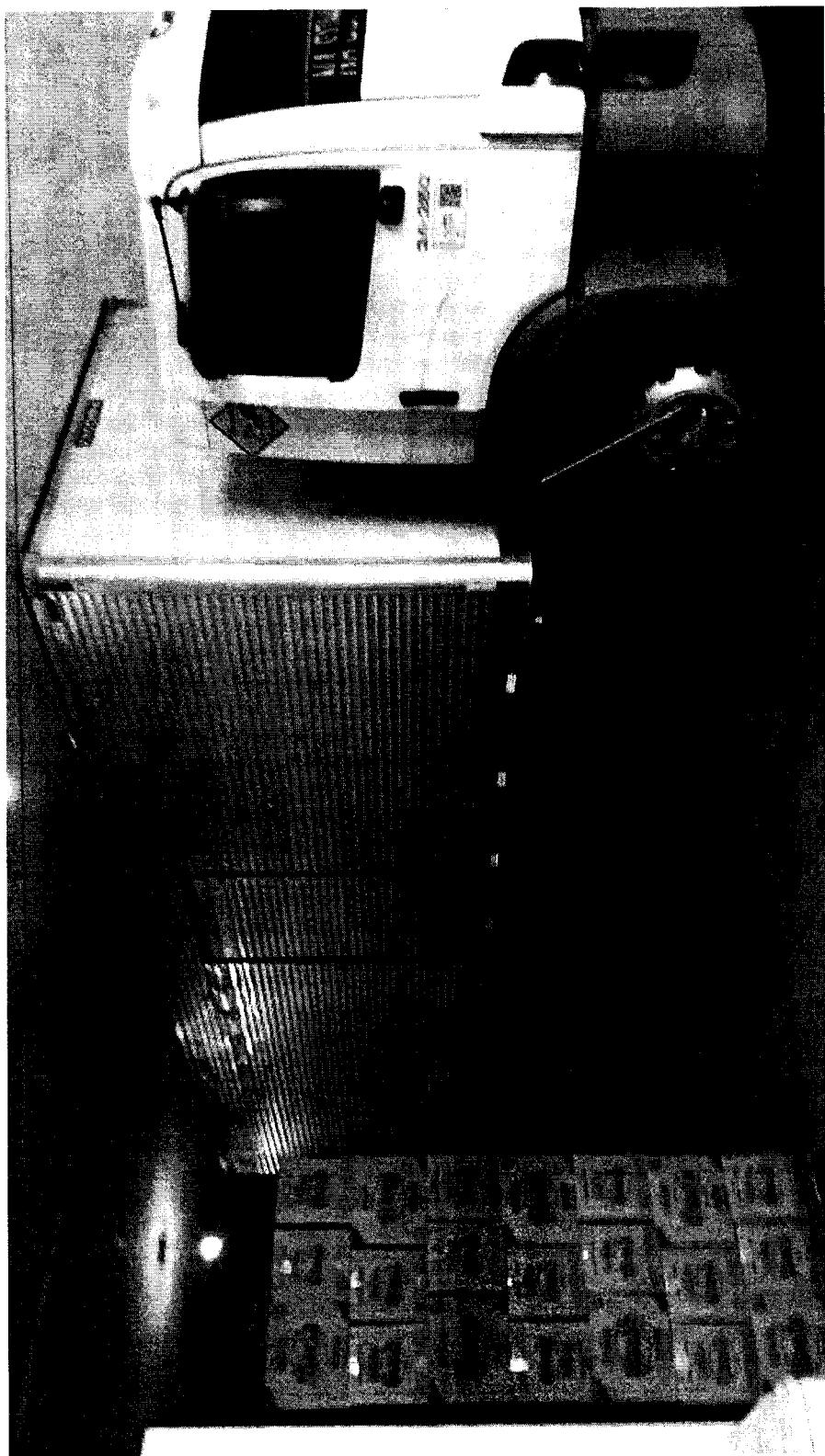


MATCES DO NORTE / MA

PROC.	08100001/2021
ELS	991
DUR.	ABO



MATCE'S DO NORTE / MA  
PROC. 08100061 1202 L  
FLS.  
RUB. *JAD*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L A MENDONCA EIRELI			Protocolo: MAC2101492548
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600205921	CNPJ 26.595.749/0001-12	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2016	Início de Atividade 23/11/2016

**Endereço Completo**  
Rua JOAQUIM SANTOS, Nº 13, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP 65055-275

**Objeto**  
 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632-0/03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4637-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MASSAS E AMIDOS) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANGAS, MUNICIPAL 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ACESSORIOS 1412-6/01 - CONFEECAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFEECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 - CONFEECAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1411-8/01 - CONFEECAO DE ROUPAS INTIMAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente PARA EMPRESAS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE MAQUINAS E TRATORES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		

Titular Nome LUIS ANTONIO MENDONCA	CPF 806.463.101-78	Administrador S	Início do Mandato 22/11/2017	Término do Mandato Indeterminado
--	-----------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Dados do Administrador Nome LUIS ANTONIO MENDONCA	CPF 806.463.101-78	Início do Mandato 13/08/2021	Término do Mandato Indeterminado
---	-----------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Último Arquivamento Data 18/08/2021	Número 21600205921	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME	Situação ATIVA Status
---	-----------------------	---	-----------------------------

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L A MENDONCA EIRELI	Protocolo: MAC2101492548
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
EMPRESARIAL	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 10:28:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFA2JKLF.



MAC2101492548

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L A MENDONCA EIRELI Portadora do CNPJ 26.595.749/0001-12 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101492580																																																																								
NIRE (Sede) 21600205921	CNPJ 26.595.749/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2016	Início de Atividade 23/11/2016																																																																								
<b>Endereço Completo</b> RUA JOAQUIM SANTOS, Nº13, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP65055275																																																																											
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																								
<b>Arquivamentos Posteriores</b> <table> <thead> <tr> <th>Ato</th><th>Número</th><th>Data</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>002</td><td>21600205921</td><td>18/08/2021</td><td>TRANSFORMACAO</td></tr> <tr><td>002</td><td>21600205921</td><td>18/08/2021</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>223</td><td>20210172045</td><td>12/02/2021</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>904</td><td>20200526022</td><td>20/10/2020</td><td>SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20200802402</td><td>18/09/2020</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>904</td><td>20200526030</td><td>15/09/2020</td><td>SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20200334190</td><td>13/05/2020</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20190362111</td><td>04/06/2019</td><td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20190362111</td><td>04/06/2019</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20190254890</td><td>28/03/2019</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20180957589</td><td>25/01/2019</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20180304437</td><td>18/04/2018</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20171290933</td><td>18/12/2017</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20171255666</td><td>22/11/2017</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>223</td><td>20171239890</td><td>07/11/2017</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>315</td><td>20160822106</td><td>23/11/2016</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr> <tr><td>080</td><td>21102130725</td><td>23/11/2016</td><td>INSCRIÇÃO</td></tr> </tbody> </table>				Ato	Número	Data	Descrição	002	21600205921	18/08/2021	TRANSFORMACAO	002	21600205921	18/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20210172045	12/02/2021	BALANCO	904	20200526022	20/10/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	223	20200802402	18/09/2020	BALANCO	904	20200526030	15/09/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	223	20200334190	13/05/2020	BALANCO	002	20190362111	04/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20190362111	04/06/2019	BALANCO	223	20190254890	28/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20180957589	25/01/2019	BALANCO	223	20180304437	18/04/2018	BALANCO	223	20171290933	18/12/2017	BALANCO	002	20171255666	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20171239890	07/11/2017	BALANCO	315	20160822106	23/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	080	21102130725	23/11/2016	INSCRIÇÃO
Ato	Número	Data	Descrição																																																																								
002	21600205921	18/08/2021	TRANSFORMACAO																																																																								
002	21600205921	18/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																								
223	20210172045	12/02/2021	BALANCO																																																																								
904	20200526022	20/10/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO																																																																								
223	20200802402	18/09/2020	BALANCO																																																																								
904	20200526030	15/09/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO																																																																								
223	20200334190	13/05/2020	BALANCO																																																																								
002	20190362111	04/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																								
002	20190362111	04/06/2019	BALANCO																																																																								
223	20190254890	28/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																								
002	20180957589	25/01/2019	BALANCO																																																																								
223	20180304437	18/04/2018	BALANCO																																																																								
223	20171290933	18/12/2017	BALANCO																																																																								
002	20171255666	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																								
223	20171239890	07/11/2017	BALANCO																																																																								
315	20160822106	23/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																								
080	21102130725	23/11/2016	INSCRIÇÃO																																																																								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 12:42:16 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFU0FA16.



MAC2101492580

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral